ANEXO 03

CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ES

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II
Modo de Contratação: Modo de Contratação 1

OBJETO DO CONTRATO: A locação dos equipamentos e sua operação para climatização no interior de tanques e/ou vasos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Sumário

1. INTRODUÇÃO 5
1.1. Objetivo 5
1.1.1. Documentos de referência 5
1.1.2. Documentos complementares 6
1.2. Definições 8
2. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS 12
3. APLICAÇÃO DO CICLO PDCA NA GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE 13
3.5. Planejar (Plan) 13
3.5.1. Contexto da organização 13
3.5.2. Gestão de Higiene Ocupacional e Saúde (NR-01, NR-07 e NR-37) 14
3.5.2.1. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) 14
3.5.2.2. Requisitos para contratos em áreas com presença de benzeno 15
3.5.3. Ergonomia e Fatores Humanos – Protagonismo e corresponsabilidade 15
3.5.4. Liderança ativa e participação dos trabalhadores 16
3.5.5. Política de gestão 17
3.5.6. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS 17
3.6. Desenvolver (Do) 18
3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades 18
3.6.2. Competência, treinamento e experiência 19
3.6.2.1. Recrutamento e seleção 22
3.6.2.2. Tutoria de primeiro ingresso 22
3.6.2.3. Capacitações complementares para atividades no E&P 23
3.6.2.3.1. Atuações em EOR 23
3.6.2.3.2. Programa de Prevenção de Quedas de Objetos - DROPS 23
3.6.2.3.3. Projeto de Educação Ambiental do Trabalhador - PEAT 23
3.6.3. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU 24
3.6.3.1. Saúde mental e bem-estar 24
3.6.3.2. Programa de gerenciamento contínuo das pessoas e suas habilidades 25
3.6.3.3. Plano de transição contratual 25
3.6.4. Comunicação 26

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5. Controle operacional 27
3.6.5.1. Disciplina operacional 27
3.6.5.2. Equipamentos de proteção coletiva e individual 28
3.6.5.3. Requisitos de EPI e vestimentas de trabalho complementares para o E&P 29
3.6.5.4. Planejamento dos serviços 31
3.6.5.4.1. Proatividade e planejamento 31
3.6.5.4.2. Orientação e cumprimento de requisitos 31
3.6.5.5. Permissão para trabalho (PT) 31
3.6.5.6. Isolamento de fontes de energia 32
3.6.5.7. Máquinas, equipamentos e ferramentas 33
3.6.5.8. Requisitos de Segurança para o uso de baterias de íons de lítio 37
3.6.5.9. Inspeção e manutenção 38
3.6.5.9.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação 38
3.6.5.9.2. Planos de manutenção preventiva e preditiva 39
3.6.5.9.3. Responsável técnico 39
3.6.5.10. Requisitos para atividades específicas 39
3.6.5.11. Movimentação de cargas 40
3.6.5.11.1. Áreas offshore 41
3.6.5.11.2. Acessórios para movimentação de cargas 41
3.6.5.12. Segurança química 43
3.6.5.13. Trabalhos em áreas com presença de H_2S 43
3.6.5.14. Trabalhos em eletricidade 44
3.6.5.15. Equipamento de detecção e monitoramento de gases 45
3.6.5.15.1.4 Detector Monogás 46
3.6.5.16 Acessórios e Consumíveis 47
3.6.5.17 Registros e Extração de dados 48
3.6.5.17.1 Teste de Resposta 48
3.6.5.17.2 Extração de dados 48
3.6.5.18 Capacitação 48
3.6.5.19 Informações complementares 49
3.6.5.20 Preparação e resposta às emergências 49
3.6.5.21 Padrões 50
3.6.6 Uso de novas tecnologias 50
3.6.7 Meio ambiente 51

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.8 Documentação 52
3.7 Controlar (Check) 52
3.7.5 Monitoramento e medição do desempenho 52
3.7.6 Anomalias de SMS 54
3.7.7 Avaliações e diagnósticos 56
3.7.8 Controle de registros 58
3.8 Agir (Act) 59
3.8.5 Análise crítica de SMS 59
3.8.6 Avaliação final de SMS 59
4 REQUISITOS DE SMS ESPECÍFICOS DA ES 60
Adendo 1 – Regras de Ouro 69
Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos 79
Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo 80
Adendo 4 – Treinamento mínimos exigidos pelo contrato 81
Adendo 5 - Anexo C – Formulário para Identificar e Delimitar Locais de Possível Recebimento de Adicional de Periculosidade 82

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

1. INTRODUÇÃO

Este Anexo de SMS estabelece as diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para contratações cujo escopo se enquadre na Categoria II, realizadas pela Unidade Organizacional **ES.**

1.1. Objetivo

Seu propósito é garantir que cada etapa do contrato seja conduzida com responsabilidade, conformidade legal e compromisso genuíno com a proteção das pessoas, do meio ambiente e da sociedade.

Os requisitos aqui definidos promovem um ambiente de trabalho seguro, estimulam o aprendizado contínuo, impulsionam a inovação e fortalecem a cultura do cuidado.

As diretrizes aqui descritas estão alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, reconhecendo que:

- A confiança é fundamental;
- Pessoas criam segurança;
- Como respondemos às falhas importa muito;
- Aprender e melhorar é a chave para o sucesso;
- O contexto direciona o comportamento.

Mais do que diretrizes formais, esses princípios devem ser vivenciados no cotidiano do trabalho real, adaptando normas às condições concretas de execução. (Ver Adendo 2 – Cartilha de Fatores Humanos da Petrobras.)

Quando houver subcontratação ou cessão de serviços, a contratada deverá garantir que todas as exigências deste Anexo sejam plenamente incorporadas e cumpridas pelas empresas envolvidas, estendendo os valores de cuidado, colaboração e aprendizado a toda a cadeia de execução.

1.1.1. Documentos de referência

- Valores Petrobras;
- Política de SMS;
- Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto;
- Regras de Ouro (Adendo 1).
- Princípios de Fatores Humanos da Petrobras (Adendo 2).
- Fundamentos de Segurança de Processo (Adendo 3).
- Matriz de Treinamento (Adendo 4).
- Anexo C – Formulário para Identificar e Delimitar Locais de Possível Recebimento de Adicional de Periculosidade (Adendo 5)

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

1.1.2. Documentos complementares

- ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas da gestão ambiental;
- ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação;
- ABNT NBR ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional;
- ABNT NBR ISO 45003 - Occupational health and safety management — Psychological health and safety at work;
- ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- ABNT NBR 12176 - Cilindros para gases - Identificação do conteúdo.
- ABNT NBR 14725 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Parte 4: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FDS).
- ABNT NBR 15292 - Artigos confeccionados - Vestimenta de segurança de alta visibilidade.
- ABNT NBR IEC 60079 - Atmosferas explosivas.
- ABNT NBR 61892 - Unidades marítimas fixas e móveis - Instalações elétricas
- ASTM D 6413 - Standard test method for flame resistance of textiles.
- ASTM F1930 - Standard test method for evaluation of flame resistant clothing for protection against fire simulations using an instrumented manikin.
- Federal Test Method Standard 191A, 1534.
- Instrução Normativa nº 01, de 11/04/94, do Departamento Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho (DNSST).
- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
- N-2869 - Segurança em movimentação de carga.
- N-2918 - Atmosferas explosivas - Classificação de áreas.
- NFPA 2112 - Standard on flame-resistant garments for protection of industrial personnel against flash fire.
- NORMAM 24/DPC - Credenciamento de Instituições para ministrar Cursos e Treinamentos Complementares.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978;
- Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente;
- Relatório IOGP 423 - HSE management – guidelines for working together in a contract environment.
- Relatório IOGP 642 – Aprendendo com o trabalho normal.
- Relatório IOGP 621 - Desmistificando Fatores Humanos: Construindo confiança na investigação de Fatores (Versão em português).
- Resolução ANP nº 43/2007 - Institui o regime de segurança operacional para as instalações de perfuração e produção de petróleo e gás natural e aprova o

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

regulamento técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) para as instalações de perfuração e de produção de petróleo e gás natural.

- Resolução Nº 882 da ANP, de 27 de Julho de 2022 – Estabelece o procedimento para a comunicação de incidentes e o envio de relatórios de investigação pelos operadores de contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural e pelas empresas autorizadas a exercer as atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Pacto Global da ONU – Agenda 2030 Report.
- Portaria n° 3.214, 08 de junho de 1978 - Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho.
- Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições.
- PE-1PBR-00208 - Manual de Segurança (MS).
- PE-1PBR-00210 - MS - Permissão para trabalho.
- PE-1PBR-00211 - MS - Trabalhos e operações simultâneas.
- PE-1PBR-00212 - MS - Preparação de equipamentos para intervenção e controle de energias perigosas (LIBRA).
- PE-1PBR-00213 - MS - Trabalhos em eletricidade.
- PE-1PBR-00215 - MS - Trabalhos em tanques de carga, lastro e slop de FPSO, FSO e FPU.
- PE-1PBR-00216 - MS - Acesso, trabalho e atendimento a emergências em casas de bombas de FPSO, FSO e FPU.
- PE-1PBR-00217 - MS - Trabalhos em áreas com presença de H2S.
- PE-1PBR-00222 - MS - Trabalhos sobre o mar.
- PE-1PBR-00223 - MS - Movimentação de cargas.
- PE-1PBR-00227 - MS - Trabalhos com produtos perigosos.
- PE-1PBR-00494 - Seleção, aquisição e utilização de uniformes profissionais e EPI.
- PE-1PBR-00191 - Avaliação e Gerenciamento dos Riscos Ergonômicos
- PE-1PBR-01304 - MS - Programa de prevenção contra queda de objetos – DROPS E&P
- ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional.
- ISO 45003 - Occupational health and safety management — Psychological health and safety at work.
- Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017 - Título II, capítulo II - A, do teletrabalho
- Instrução Normativa nº 01, de 11/04/94, do Departamento Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho (DNSST).

Nota 1: As normas (leis, decretos, resoluções, instruções normativas e normas técnicas) citadas neste anexo têm a função de fornecer uma referência para a condução das atividades. É obrigação da Contratada a verificação da norma a ser aplicada em cada caso específico para as atividades a serem executadas, analisando eventuais atualizações ou modificações das normas e sua aplicabilidade.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Nota 2: Os padrões e normas internas Petrobras aplicáveis, mediante orientação do SMS da Unidade, são disponibilizados pela gerência de contrato aos prepostos da Contratada.

Nota 3: A Petrobras poderá, a seu exclusivo critério, revisar ou cancelar os procedimentos vigentes, ou ainda elaborar novos procedimentos, os quais serão fornecidos à Contratada. A partir desse momento, tais procedimentos passarão a ser aplicáveis ao Contrato e deverão ser seguidos pela Contratada.

1.2. Definições

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

AET: Análise Ergonômica do Trabalho

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

AS: Autorização de Serviço.

Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.

CBSP: Curso Básico de Segurança em Plataforma. Treinamento obrigatório para trabalhadores embarcados em plataformas de petróleo, conforme normas técnicas e regulatórias.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

DDS: Diálogo Diário de Segurança

Documento de Interface *(Bridging Document)*: Documento que estabelece alinhamento cooperativo e colaborativo entre os sistemas de gestão de SMS do Contratante e Contratadas.

Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

Elementos críticos de segurança operacional: É o conjunto formado pelos equipamentos críticos de segurança operacional, sistemas críticos de segurança operacional e procedimentos críticos de segurança operacional. Os elementos são considerados críticos quando essenciais para a prevenção ou mitigação ou que, em caso de falha, possam provocar um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

Equipamento crítico de segurança operacional: Qualquer equipamento ou elemento estrutural da Instalação que poderia, em caso de falha, causar ou contribuir significativamente para um quase acidente ou para um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

Ergonomia: Disciplina científica que trata da compreensão das interações entre os seres humanos e outros elementos de um sistema, e a profissão que aplica teorias, princípios, dados e métodos a projetos que visam otimizar o bem-estar humano e a performance global dos sistemas.

ET: Especificação Técnica. Documento que estabelece requisitos técnicos mínimos para materiais, equipamentos ou serviços utilizados nas operações.

Fatores Humanos (FH): Todos os fatores que influenciam o desempenho do ser humano nas suas atividades de trabalho. Tais fatores atuam em conjunto e podem ser tecnológicos, ambientais, organizacionais e individuais, dentre outros.

Habilidades Não Técnicas (HNT): Habilidades cognitivas, sociais e pessoais que complementam as habilidades técnicas e que contribuem para execução das tarefas de forma segura e eficiente.

HHER: Horas-homem de exposição ao risco.

Higiene Ocupacional: É a ciência e a arte dedicada à antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores.

HUET: Helicopter Underwater Escape Training.

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

IOGP: Associação Internacional de Produtores de Petróleo e Gás.

Liderança da Petrobras: É todo profissional, representante legal ou designado para responder pela Petrobras perante o contrato, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Agenda global da ONU composta por 17 objetivos para promover desenvolvimento sustentável, inclusão social, proteção ambiental e governança eficaz.

OPITO: Offshore Petroleum Industry Training Organization. Organização internacional responsável pela certificação de treinamentos para profissionais do setor offshore, como HUET/T-HUET.

PCA – Programa de Conservação Auditiva: Trata-se um programa complementar ao PGR e PPRA e deverá ser elaborado e encaminhado pela CONTRATADA para a PETROBRAS, caso a empresa tenha profissionais com exposição a ruído acima do Nível de Ação (NA), conforme estabelecido na NR-09.

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PE: Procedimento Específico. Documento técnico que detalha procedimentos operacionais, normas e requisitos para execução de atividades específicas.

PFH: Princípios de Fatores Humanos. Conjunto de princípios que orientam práticas de segurança, comunicação e cultura organizacional, com foco no comportamento humano no ambiente de trabalho.

PGI: Plano de Gestão Integrada de SMS

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PGR: Programa de Gerenciamento de Risco.

PPR – Programa de Proteção Respiratória: Trata-se um programa complementar ao PGR e PPRA e deverá ser elaborado e encaminhado pela CONTRATADA para a PETROBRAS, caso a empresa tenha profissionais expostos a agentes químicos acima do NA, conforme a NR-09, e que demandam o uso de equipamentos de proteção respiratória (EPR).

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

Profissional Habilitado (PH): Conforme a NR-13 é aquele que tem competência legal para o exercício da profissão de engenheiro nas atividades referentes a projeto de construção, acompanhamento da operação e da manutenção, inspeção e supervisão de inspeção de caldeiras, vasos de pressão e tubulações, em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país.

PT: Permissão para Trabalho.

Recomendação de inspeção: Recomendações decorrentes da inspeção executada em caldeiras, vasos de pressão e tubulações para o condicionamento das pe físicas dos equipamentos ao prazo de operação estabelecido para o equipamento, atendimento de conformidade legal e garantia de integridade.

REM eletrônico: Sistema utilizado para informação de HHER da contratada.

Riscos Ambientais: São os agentes físicos, químicos ou biológicos que podem existir nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SGSSO: Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

SIRH: Sistema Integrado de Recursos Humanos. Plataforma utilizada para gestão de treinamentos, capacitações e registros de pessoal.

Sistema crítico de segurança operacional: Qualquer sistema de controle de engenharia que tenha sido projetado para manter a instalação dentro dos limites operacionais de segurança, parar total ou parcialmente a instalação ou um processo, no caso de uma falha na segurança operacional ou reduzir a exposição humana às consequências de eventuais falhas (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

SMS: Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

TAC: Termo de Ajuste de Conduta.

T-HUET: Tropical Helicopter Underwater Escape Training.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

EPL: Nível de Proteção de Equipamento

2. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

2.1. A Reunião de Abertura marca o início formal da parceria contratual. Realizada após a assinatura do contrato e antes da mobilização das atividades, ela é um momento estratégico para estabelecer uma base sólida de confiança, alinhamento e corresponsabilidade entre todas as partes envolvidas.

2.2. A presença ativa do preposto de maior nível hierárquico da contratada (ou seus representantes designados), bem como dos profissionais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), é essencial para garantir que os compromissos assumidos sejam compreendidos, compartilhados e vivenciados desde o primeiro dia.

2.3. Durante a reunião, devem ser abordados, no mínimo, os seguintes temas:

- Apresentação dos Valores da Petrobras, sua Política e Diretrizes de SMS;
- Reforço aos compromissos institucionais, como as Regras de Ouro, o Compromisso com a Vida e os Fundamentos de Segurança de Processo;
- Diálogo interativo sobre os Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, com exemplos práticos e escuta ativa das experiências da contratada;
- Procedimentos de comunicação de emergências e anomalias;
- Apresentação dos principais riscos ocupacionais sob gestão da Petrobras e escuta das percepções das equipes da contratada;
- Divulgação dos canais de comunicação de SMS, acolhimento e ouvidoria;
- Compartilhamento de lições aprendidas em contratos anteriores;
- Troca de experiências sobre inovações tecnológicas voltadas à redução de riscos e ao aprimoramento da capacitação dos executantes;
- Alinhamento das exigências e expectativas de SMS aplicáveis ao escopo do contrato;
- Apresentação transparente dos indicadores de desempenho de SMS, com foco no aprendizado contínuo a partir da observação do trabalho real;
- Definição de compromissos de SMS com base na corresponsabilidade entre as partes;
- Alinhamento sobre cronograma de avaliação inicial, entrega de planos de SMS, conformidades e análise críticas, além da periodicidade de reuniões, inspeções e revisões;
- Espaço dedicado à contratada para apresentar sua empresa, visão de negócio, cultura organizacional e compromisso da liderança com o SMS.

2.4. A reunião deve ocorrer em ambiente que favoreça o diálogo genuíno e a participação ativa, com registro das contribuições feitas pelas equipes envolvidas. Pode ser realizada presencialmente e/ou de forma virtual, desde que preserve a qualidade da interação.

2.5. A emissão da Autorização de Serviço (AS) e dos crachás de identificação dos empregados da contratada estará condicionada à entrega dos documentos legais exigidos (como PCMSO, PGR, ASO, dentre outros conforme legislação vigente) e à realização dos treinamentos obrigatórios definidos no Programa de Treinamento.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3. APLICAÇÃO DO CICLO PDCA NA GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

3.1. Para assegurar a eficácia e a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) no âmbito deste contrato, a contratada deverá elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão Integrado de SMS (PGI), estruturado no Ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir) em todas as fases do projeto, em alinhamento à ISO 45001.

3.2. O PGI deve contemplar objetivos, metas, indicadores e controles aplicáveis ao escopo contratado, integrando os requisitos legais, normativos e contratuais às práticas reais do trabalho. A construção e atualização do plano devem envolver os trabalhadores de forma contínua, valorizando suas percepções e experiências.

3.3. O documento deve ser apresentado à fiscalização conforme prazo acordado na reunião de abertura e sempre que houver atualizações relevantes, como mudanças significativas no processo ou no ciclo de vida do contrato, como: mobilização, rotina, desmobilização ou extensão contratual.

3.4. O Plano de Gestão Integrada de SMS, deve conter no mínimo os seguintes elementos: planejar, desenvolver, controlar, agir e realizar análise crítica das ações proativas e controle das reativas.

3.5. Planejar (Plan)

Nesta etapa inicial, a contratada deve conhecer o cenário em que atuará, tanto interno quanto externo, irá definir metas claras para o SMS e mobilizar os recursos necessários à proteção das pessoas e do meio ambiente. O planejamento é um momento estratégico para identificar riscos e oportunidades, alinhar objetivos compartilhados e antecipar ações, transformando esse processo em um compromisso coletivo com a melhoria contínua.

3.5.1. Contexto da organização

Elementos mínimos a serem apresentados:

a) **Analisar o contexto interno** – descrever a estrutura de gestão disponível para o contrato, incluindo recursos humanos, tecnológicos e organizacionais, destacando pontos fortes e fragilidades que possam influenciar a execução.

b) **Analisar o contexto externo** – mapear e controlar requisitos legais e normativos aplicáveis ao contrato, condições ambientais e operacionais das áreas de atuação, incluindo contratante e subcontratadas, fatores sociais, econômicos e culturais relevantes.

c) **Identificar as partes interessadas** – elaborar matriz das partes interessadas (trabalhadores, contratante, subcontratada, órgãos reguladores, comunidade), suas necessidades e expectativas, e a forma como serão atendidas.

d) **Definir o escopo do SMS no contrato** – delimitar locais de atuação, atividades contratadas e responsabilidades organizacionais (ex: gestão de pessoal, EPIs,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

procedimentos, coordenação de emergências), incluindo interfaces com a Petrobras e subcontratadas, quando houver.

e) **Apresentar o organograma de SMS** – detalhar a estrutura de SMS que atenderá ao contrato, com funções e responsáveis claramente identificados.

3.5.2. Gestão de Higiene Ocupacional e Saúde (NR-01, NR-07 e NR-37)

3.5.2.1. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)

3.5.2.1.1. A CONTRATADA deve encaminhar à fiscalização, antes do início da mobilização, em meio digital e devidamente assinado, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo inventário que contemple o reconhecimento, avaliação e controle das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, acidentes e psicossociais, conforme o tipo de serviço e o escopo do contrato, além do plano de ação e seu respectivo PCMSO. Quando aplicável, os programas complementares (PCA e PPR).

3.5.2.1.2. Para contratos com Anexos de SMS na categoria II, deve apresentar:

1. *Onshore* - PGR e PCSMO para cada estabelecimento (CNPJ) do escopo, contemplando seus riscos e incluindo seus anexos e programas complementares (PCA e PPR), conforme aplicável.
2. *Offshore* - há três particularidades nessa contratação, conforme abaixo:

- **Atividades Permanentes:** PGR e PCMSO por plataforma, com inventário de riscos plano de ação específicos e se aplicável, PCA e PPR.
- **Atividades Itinerantes (colaboradores dedicados ao contrato**, empresas com prestação de serviço contínua para o contrato com a Petrobras, cuja atuação dos profissionais é exclusiva do contrato, mas a lotação não é fixa por plataforma, pois atuam em várias instalações – multisite**):** PGR e PCMSO para todo o escopo e instalações do contrato, incluindo inventário de riscos de todas as plataformas de atuação, plano de ação e, se aplicável, PCA e PPR.
- **Atividades Eventuais (colaboradores não dedicados ao contrato):** PGR e PCMSO da empresa, desde que contemple a abrangência para atuação em instalações marítimas e os riscos das atividades do contrato, bem como plano de ação.

3.5.2.1.3 Conteúdo dos documentos a serem fornecidos

3.5.2.1.4 Inventário de riscos do PGR

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

O inventário de riscos deverá atender, no mínimo, ao estabelecido na NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, contemplando:

a) Documento que contemple o reconhecimento, avaliação e controle das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes;

b) Programas complementares: PCA e PPR, se aplicáveis.

c) **Planos de Ação**

A CONTRATADA deverá encaminhar para avaliação da fiscalização da PETROBRAS o plano de ação do PGR que contemple as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas para cada instalação, conforme as especificidades do contrato.

Para os permanentes a bordo, o plano de ação deve ser por plataforma, conforme NR-37.

3.5.2.2. Requisitos para contratos em áreas com presença de benzeno

Para contratos que envolvem trabalhos em áreas com presença de benzeno, a empresa deve:

- Participar do PPEOB (Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno) das plataformas, conforme exigências específicas do E&P;
- Emitir um PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) separado para essas áreas, garantindo o monitoramento adequado dos riscos;
- Realizar exames semestrais de monitoramento de benzeno para todos os colaboradores expostos, assegurando o acompanhamento contínuo da saúde ocupacional.

Essas medidas reforçam o compromisso e a corresponsabilidade entre Petrobras e Contratada na gestão dos riscos químicos, promovendo ambientes de trabalho mais seguros e em conformidade com as exigências legais e operacionais do segmento E&P.

3.5.3. Ergonomia e Fatores Humanos – Protagonismo e corresponsabilidade

A Contratada deve assumir papel protagonista na promoção de ambientes de trabalho seguros, saudáveis e produtivos, integrando Ergonomia e Fatores Humanos em todas as atividades, inclusive no trabalho remoto. Para isso, cabe à Contratada:

- Realizar avaliação ergonômica preliminar e/ou do trabalho conforme NR-17, incluindo os riscos ergonômicos no inventário de riscos do PGR.
- Os riscos devem ser classificados combinando severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade/chance de sua ocorrência e devem ser avaliados a cada 2 (dois) anos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- Incorporar a avaliação ergonômica e de fatores humanos no planejamento, execução e revisão dos processos, considerando as necessidades reais dos trabalhadores e os riscos específicos de cada atividade, conforme NR-17 e demais normas aplicáveis.
- Informar e engajar os trabalhadores sobre os riscos ergonômicos e as medidas de prevenção adotadas, promovendo cultura de escuta ativa, aprendizado e melhoria contínua.
- Capacitar equipes em habilidades técnicas e não técnicas, com treinamentos voltados para a gestão da integridade, segurança e bem-estar, incluindo orientações específicas para o trabalho remoto.
- Disponibilizar recursos e equipamentos adequados para o trabalho presencial e remoto, assegurando condições ergonômicas e de segurança.

    a) A Contratada deve fornecer aos trabalhadores os equipamentos periféricos necessários para o trabalho remoto, incluindo teclado, mouse e suporte para notebook.
    b) A Contratada deve fornecer orientações claras e detalhadas sobre ergonomia e segurança no trabalho remoto quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho.
- Manter evidências do recebimento e comprometimento dos trabalhadores com as orientações fornecidas, por meio de registros e termos de responsabilidade.
- Desenvolver e revisar procedimentos operacionais e passagens de serviço, especialmente para sistemas e atividades considerados como críticas para segurança das pessoas, instalações ou meio ambiente, incorporando fatores humanos nas dimensões organizacional, tecnológica, ambiental e individual, promovendo colaboração, corresponsabilidade e protagonismo dos trabalhadores.
- Compartilhar aprendizados, resultados de avaliações e medidas corretivas/preventivas, fortalecendo a cultura de excelência, cuidado mútuo e conformidade legal.

Essas ações refletem o compromisso institucional com o bem-estar, a valorização das pessoas e a construção de capacidades de segurança a partir do trabalho real, alinhadas às exigências normativas e aos objetivos estratégicos da empresa.

3.5.4. Liderança ativa e participação dos trabalhadores

A contratada deve promover que sua alta direção e lideranças, em todos os níveis, atuem como protagonistas na gestão de SMS, com presença visível, escuta ativa e compromisso genuíno com o cuidado. Esse protagonismo se expressa por meio de:

a) Definição clara dos compromissos e autoridades em SMS, documentada em organograma e matriz de responsabilidades;
b) Alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos compatíveis com os riscos e necessidades do contrato;
c) Presença efetiva da liderança junto às equipes, participando de DDS, inspeções, diálogos sobre o trabalho real e momentos de escuta ativa;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

d) Valorização pública das práticas seguras e do protagonismo dos trabalhadores, reforçando confiança, reconhecimento e engajamento coletivo;
e) Integração da Política Corporativa de SMS e os Valores Organizacionais em todas as atividades do contrato, promovendo práticas coerentes com os princípios de Fatores Humanos e o cuidado com as pessoas, o meio ambiente e a sociedade.

3.5.5. Política de gestão

3.5.5.1. A contratada deve apresentar e manter vigente sua Política Corporativa de SMS, assinada pela alta direção e alinhada as Normas ISO 14001 e ISO 45001.

3.5.5.2. A Política deve ser estruturada em documento formal, amplamente comunicada e difundida a todos os níveis da organização, estratégico, tático e operacional, mantida atualizada e conectada as práticas operacionais.

Deve ainda:

a) Expressar o compromisso da liderança com cuidado com às pessoas, prevenção de incidentes, promoção da saúde, respeito ao meio ambiente e a melhoria contínua;
b) Estar integrada às decisões estratégicas e operacionais, influenciando escolhas e práticas do negócio;
c) Ser amplamente comunicada em linguagem acessível, conectando-se aos procedimentos, treinamentos, campanhas e práticas do trabalho real;
d) Ser apropriada pelos trabalhadores próprios e terceiros, com mecanismos de consulta, escuta ativa e retorno às contribuições recebidas;
e) Estabelecer e orientar a definição dos objetivos, metas e planos de SMS do contrato, promovendo a coerência entre a política e a implementação do PGI.

3.5.6. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS

A contratada deve implementar uma gestão integrada para identificar, avaliar e controlar riscos, bem como aproveitar oportunidades de melhoria em SMS. Essa abordagem deve combinar métodos técnicos com participação ativa dos trabalhadores, considerando:

a) A escuta das equipes de linha de frente;
b) A observação do trabalho como realmente é feita;
c) O conhecimento prático dos executantes;
d) E o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

A gestão de riscos e oportunidades deve contemplar:

a) Plano de Gerenciamento de Riscos: mapear atividades contratuais, identificar perigos, avaliar riscos e implementar controles preventivos antes e durante a execução, com registro das medidas adotadas.
b) Avaliar riscos e oportunidades em todas as fases do contrato: mobilização, rotina, desmobilização e extensão contratual, com planos de ação específicos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) Estabelecer procedimento para requisitos legais e outros compromissos subscritos: garantir atualização, interpretação adequada e atendimento aos requisitos aplicáveis ao SMS. A fiscalização poderá solicitar a inclusão de outros requisitos legais aplicáveis, eventualmente não mapeados pela contratada, de forma a complementar o levantamento de requisitos legais aplicáveis ao levantamento realizado. A frequência de atualização dos requisitos legais deve estar expressa no procedimento.

d) Implementar Gestão de Mudanças: identificar, registrar e controlar riscos decorrentes de alterações temporárias ou permanentes em instalações, tecnologias, processos ou pessoas.

e) Estabelecer e manter procedimento para gerenciamento de mudanças de instalações (quando houver), processos, tecnologia e pessoas, alinhado com os padrões PETROBRAS (PE-2E&P-00232 - Gerenciamento de Mudanças no E&P e PE-3UES-01303 - Gerenciamento de Mudanças na Força de Trabalho da ES).

f) Identificar impactos nas comunidades: avaliar possíveis efeitos das suas atividades e implementar ações de controle e prevenção.

g) Elaborar programas e laudos de segurança e saúde ocupacional: conforme legislação vigente e riscos mapeados, submetendo-os à Unidade para análise prévia antes do envio aos órgãos fiscalizadores.

h) Definir critérios para elementos críticos de segurança operacional: identificar sistemas, equipamentos e procedimentos essenciais e apresentar a Lista de **Elementos Críticos (LEC)** por instalação.

i) A partir da sua sistemática, demonstrar que os riscos das suas atividades fim e meio estão avaliados e gerenciados, contemplando:

i) A instalação;
ii) A operação;
iii) O uso de equipamentos estáticos e dinâmicos;
iv) A realização de atividades e tarefas.

3.6. Desenvolver (Do)

Nessa fase as ações planejadas são implementadas. Isso inclui a execução de procedimentos, a alocação de recursos e a garantia de que os trabalhadores estejam envolvidos e informados e capacitados sobre as práticas de segurança no trabalho.

3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

a) A contratada deve apresentar e manter atualizado em sistema informatizado, ou eletrônico, a gestão das informações referentes à sua força de trabalho atuante no contrato, respeitando a aplicabilidade ao escopo do serviço, de forma a promover a conformidade, a rastreabilidade e a consistência entre atribuições, responsabilidades e capacitações operacionais, com livre acesso à fiscalização da Petrobras.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Essa gestão deve contemplar:

a) Listagem dos colaboradores, com suas funções, responsabilidades e validade dos seguintes documentos, conforme aplicabilidade:

i. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)
ii. Treinamentos legais exigidos pela legislação brasileira;
iii. Treinamentos exigidos contratualmente pela Petrobras
iv. Treinamentos técnicos e comportamentais necessários para o desempenho seguro e eficaz das atividades reais;
v. Data de embarque e previsão de desembarque, se aplicável.
vi. Comprovação de vacinação (tétano, difteria, hepatite, febre amarela e COVID-19);
vii. CBSP ou equivalente;
viii. HUET ou T-HUET, ambos com certificação OPITO;

b) Estrutura organizacional de SMS, com nomes, funções e contatos, incluindo subcontratadas, e a Matriz de Atribuições e Responsabilidades nos níveis estratégico, tático e operacional.
c) Registro do SESMT, conforme NR-04 e NR-37. Quando desobrigada, a contratada deve formalizar um dimensionamento mínimo junto ao MTE para garantir suporte técnico de SMS nas instalações da Petrobras, seja em atuação permanente ou itinerante. Para serviços eventuais ou pontuais, o SMS pode ser prestado por assessoria composta por profissionais qualificados.
d) Documentação equivalente para trabalhadores estrangeiros não regidos pela CLT, respeitando a legislação brasileira e os compromissos contratuais.
e) Inventário descritivo de máquinas, equipamentos e materiais críticos para SMS, contemplando as condições de segurança: manutenções, inspeções qualificadas, certificações e calibrações devidamente rastreáveis, com seus devidos responsáveis técnicos e status de realização e validade.
f) Controle e evidências da integridade das condições de segurança, manutenções, inspeções qualificadas, certificações e calibrações devidamente rastreáveis, com seus devidos responsáveis técnicos e status de realização e validade.

3.6.2. Competência, treinamento e experiência

A contratada deve assegurar que todos os trabalhadores envolvidos no contrato, próprios ou de subcontratadas, estejam capacitados de forma compatível com os riscos, responsabilidades e complexidade das atividades, respeitando os requisitos legais, normativos, contratuais e contextuais. As ações devem contemplar:

a) Programa de Treinamento inicial e contínuo, com foco em letramento, aprendizagem e conscientização, incluindo:

i. Matriz de treinamento por função;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ii. Previsão de treinamentos legais, contratuais e técnicos com carga horária e conteúdo compatível;

iii. Cronograma para os treinamentos que serão realizados ao longo do contrato.

iv. Desenvolvimento de habilidades profissionais e emocionais;

v. Critérios para reciclagem e atualização periódica.

vi. Tutoria de primeiro ingresso.

b) Curso de Regras de Ouro da Petrobras, a ser realizado antes do cadastro no sistema informatizado. Outros cursos poderão ser realizados após o cadastro, conforme prazos definidos, via plataforma EAD (SIRH) ou presencialmente. A contratada deve garantir os recursos logísticos necessários.

c) Treinamento nos procedimentos Petrobras, conforme especificação técnica e orientação da fiscalização do contrato.

d) Treinamento T-HUET ou HUET com certificado OPITO, para trabalhadores sujeitos a transporte aéreo sobre o mar ou grandes extensões de água, realizado em centro certificado pela OPITO.

e) Cursos da NR-20, para trabalhadores em instalações industriais terrestres, conforme atividade e classe da instalação.

f) Qualificação para movimentação de cargas, conforme NBR 16806, NBR 17089, NORTEC 2869.

g) Prover e custear para todo seu pessoal em instalações industriais marítimas, por mais de 3 dias corridos, o CBSP (Curso Básico de Segurança de Plataforma), com conteúdo programático aprovado pela Capitania dos Portos, em conformidade com a NORMAM 24;

h) Cumprir os requisitos exigidos para os treinamentos previstos na NR-37 – Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo, a exemplo de treinamento básico, eventual e avançado, conforme material fornecido ou validado pela Petrobras.

i) Prover treinamento de todos os executantes nos procedimentos Petrobras previstos na especificação técnica do contrato, bem como nos procedimentos operacionais e/ou executivos Petrobras específicos de cada unidade/UEP atendida. Possuir controle de treinamentos, habilitações e demais requisitos legais ligados à sua atividade e disponibilizar os certificados e comprovações destes treinamentos e habilitações sempre que solicitado pela fiscalização Petrobras.

j) Todos os colaboradores com atuação nas instalações Petrobras deverão ser treinados em Regras de Ouro e Cuidados com as Mãos da Petrobras (modalidade EAD, através do Sistema de Treinamentos da Petrobras).

k) Prover e custear para todo seu pessoal com atuação em instalações Petrobras os treinamentos do manual de segurança da Petrobras relacionados às suas atividades contratuais, a carga horária deve ser de no mínimo 1h por procedimento aplicável, a reciclagem deve ser anual ou quando houver eventos que antecipem essa necessidade.

l) Apresentar projeto de curso para desenvolver a matriz de treinamento, conforme os requisitos citados no Anexo II da NR-01.

m) Manter controle e mapeamento das capacitações e reciclagens por função exigidas em contrato, de forma que haja o total cumprimento na matriz de treinamento.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

n) A matriz de treinamento deve possuir controle de revisão, com informações detalhadas da alteração, data, o que motivou e o responsável pela validação, sendo necessário apresentar a Petrobras sempre que revisar.

o) Manter controle disponível para a fiscalização de todos os empregados lotados no contrato, com identificação por nome, data de admissão, data da realização e validade do ASO, bem como da realização, reciclagem e validade de todos os treinamentos necessários para as atividades contratuais, preferencialmente em sistema informatizado.

p) Realizar desenvolvimento continuado com os empregados na visão de fatores humanos (Ex: mesa redonda, workshop, treinamentos, reuniões de escuta ativa etc.)

q) Os colaboradores que integram a equipe de EOR - Estrutura Organizacional de Resposta, devem obrigatoriamente realizar os treinamentos do Sistema de Comando de Incidentes (Incident Command System - ICS), nos níveis 100 (básico) e 200 (intermediário). Os treinamentos são disponibilizados na modalidade de Ensino à Distância (EAD), através do Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH) da Petrobras. A relação detalhada das funções e seus respectivos treinamentos, encontra-se disponível no Adendo 4– Treinamentos Mínimos Exigidos pelo Contrato. É importante ressaltar que a Petrobras, mediante avaliação, pode estender a exigência destes treinamentos a outras funções não explicitamente mencionadas no referido adendo ou especificadas em contrato.

r) Cadastro e validação da Matriz de Treinamento, via sistema informatizado da Petrobras, incluindo certificados no PRESTSERV/SISPAT ou sistema equivalente. O acesso às áreas de execução está condicionado à conformidade do ASO e à validade das capacitações obrigatórias.

s) Capacitação das lideranças operacionais e de gestão, com foco em habilidades não técnicas (HNT), tais como:

i. Comunicação não violenta;
ii. Gerenciamento de conflitos e mudanças;
iii. Inteligência emocional;
iv. Liderança humanizada;
v. Gestão de equipes de alto desempenho;
vi. Diversidade, equidade e inclusão;
vii. Prevenção do burnout e promoção da saúde mental.

3.6.2.1 Avaliação prática de aptidão

É dever da Contratada avaliar os seus empregados quanto à qualificação para a realização das atividades contratuais. De modo a garantir que os colaboradores estejam aptos a desempenharem as suas atribuições de forma segura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

A Contratada deve apresentar à fiscalização a sistemática de avaliação de aptidão dos colaboradores e evidenciar a implementação através de apresentação de vídeos com a sistemática e registros de avaliações práticas. Bem como, o cronograma de avaliações.

A avaliação prática de aptidão deverá ser aplicada antes do primeiro embarque dos colaboradores, por profissionais com proficiência no assunto. A aprovação será pré-requisito para o embarque.

A exceção pode ocorrer para postos de trabalhos de cunho administrativo, sem riscos ocupacionais significativos relacionados à atividade executada.

A critério da fiscalização do Contrato e do SMS da Unidade, poderão ser solicitadas avaliações de aptidões para funções as quais julgarem necessárias.

Poderão ocorrer verificações "in loco" pela fiscalização de campo da Petrobras.

3.6.2.1. Recrutamento e seleção

A contratada deve adotar práticas de recrutamento que promovam diversidade, inclusão e segurança, contemplando:

- Utilização de avaliações e ferramentas para atrair e identificar talentos diversos e qualificados;
- Definição e identificação prévia das competências essenciais ao serviço, como disciplina operacional e cultura de segurança;
- Validação documental das experiências, certificações e treinamentos exigidos, garantindo conformidade e transparência.

Essas ações reforçam o compromisso institucional com ambientes de trabalho seguros, inclusivos e alinhados às melhores práticas de gestão de pessoas.

3.6.2.2. Tutoria de primeiro ingresso

3.6.2.2.1. A contratada deve implementar programa de tutoria nos primeiros 30 dias efetivamente trabalhados, com foco em acolhimento, segurança e desenvolvimento. O modelo pode ser definido pela empresa, respeitando suas práticas e contexto. O tutor deve:

a) Acompanhar as rotinas operacionais e de SMS, capacitando o empregado nas melhores práticas de segurança e desempenho;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Acolher e promover a integração do trabalhador à equipe e ao ambiente de trabalho;
c) Orientar sobre as particularidades da rotina, incluindo procedimentos, convivência e canais de comunicação.
d) Ao final da tutoria, o tutor deve realizar uma avaliação estruturada do empregado, verificando seu nível de conforto e segurança para o exercício das atividades. Essa avaliação deve ser registrada em formulário padrão e arquivada no sistema da contratada.

3.6.2.2.2. Os empregados em período de tutoria, devem ter algum tipo de identificação visual que deverá ser comunicada para as equipes e para a Fiscalização.

3.6.2.3. Capacitações complementares para atividades no E&P

3.6.2.3.1. Atuações em EOR

a) A Contratada deve assegurar que todos os colaboradores integrantes da Equipe de EOR (Estrutura Organizacional de Resposta) realizem, obrigatoriamente, os treinamentos do Sistema de Comando de Incidentes (Incident Command System – ICS), nos níveis 100 (básico) e 200 (intermediário), disponibilizados em modalidade de Ensino à Distância (EAD) pelo Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH) da Petrobras.
b) Adicionalmente em instalações offshore da Petrobras devem realizar, obrigatoriamente e via EAD pelo SIRH, os treinamentos dos módulos gerais e específicos do Plano de Emergência Individual (PEI), do Plano de Emergência para Vazamento de Óleo (PEVO) e do Plano de Resposta a Emergências (PRE), conforme aplicável à unidade de atuação.

3.6.2.3.2. Programa de Prevenção de Quedas de Objetos - DROPS

a) A Contratada deve promover conscientização sobre os riscos e as medidas preventivas relacionadas à queda de objetos para todos os colaboradores que atuam em instalações da Petrobras sob regime offshore. O treinamento está disponibilizado em modalidade de Ensino à Distância (EAD) pelo Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH) da Petrobras.
b) Adicionalmente, a Petrobras poderá, conforme necessidades identificadas durante a execução do contrato, requerer treinamentos específicos de DROPS para funções ou situações particulares, mediante comunicação formal e alinhamento prévio entre as partes.

3.6.2.3.3. Projeto de Educação Ambiental do Trabalhador - PEAT

a) A Contratada deve promover o treinamento do PEAT – Projeto de Educação Ambiental do Trabalhador - para todos seus empregados que atuam nas instalações da Petrobras e embarcam em regime offshore. Essa capacitação atende às

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

exigências das condicionantes das licenças ambientais dos empreendimentos de produção e escoamento de óleo e gás, conforme estabelecido na Nota Técnica Ibama nº 05/2020 e será oferecido na modalidade EAD, por meio do Sistema de Treinamentos da Petrobras, e está estruturado em duas etapas: PEAT Básico e PEAT Continuado, sendo o acesso à segunda etapa condicionado à conclusão da primeira.

b) A Contratada é corresponsável pelo engajamento, acompanhamento e registro da participação dos colaboradores, promovendo o compromisso com a conformidade ambiental e o protagonismo na construção de uma cultura de responsabilidade socioambiental nas operações offshore.

3.6.3. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU

A Contratada deve promover um ambiente de trabalho que respeite a dignidade humana, valorize a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, alinhando suas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 8, 10 e 16), aos princípios ASG e ao compromisso da Petrobras com o Pacto Global da ONU. A liderança da Contratada deverá atuar de forma empática, transparente e responsável, especialmente nos momentos críticos.

3.6.3.1. Saúde mental e bem-estar

As empresas contratadas devem realizar ações multidisciplinares voltadas a promoção da saúde mental e combate ao estigma sobre o tema incluindo:

a) Programas de cuidado - campanhas educativas e ações integradas ao PCMSO para combater estigmas e promover a saúde mental.
b) Capacitação da liderança - treinamento de gestores para escuta ativa, identificação de sinais de estresse e encaminhamento adequado, conforme diretrizes do Movimento Mente em Foco.
c) Registro e confidencialidade - documentação das ações de saúde mental, com proteção de dados conforme a LGPD.

3.6.3.1.1. Em complemento à promoção e cuidado com a saúde das pessoas a Petrobras estabelece compromissos e critérios como premissa para aptidão de embarque offshore em unidades do E&P, cabendo a Contratada:

• Garantir que apenas empregados com IMC inferior a 40 estejam aptos para embarque, considerando os riscos à saúde e à segurança.

• Incluir empregados com IMC igual ou superior a 35 em programa específico de promoção da saúde com atenção preventiva, orientação e acompanhamento contínuo, promovendo a saúde, o bem-estar e a prevenção de riscos.

• Informar anualmente à Petrobras o contingente de empregados acompanhados, evidenciando o protagonismo e a responsabilidade da empresa na gestão da saúde ocupacional.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.3.2. Programa de gerenciamento contínuo das pessoas e suas habilidades

A contratada deve desenvolver e fazer ampla divulgação de um Banco de Talentos, com adesão voluntária pelos empregados, mediante consentimento livre, informado e inequívoco, contemplando:

a) Consentimento e inclusão - disponibilização voluntária aos empregados, mediante consentimento livre, informado e inequívoco;
b) Gestão e proteção de dados - administração exclusiva pela Contratada, com dados limitados a informações profissionais, capacitações e contatos, em conformidade Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018), sendo vedado o uso para outras finalidades;
c) Compartilhamento restrito - compartilhamento restrito com a nova empresa vencedora do certame, para empregados que serão desligados e que manifestarem interesse, visando atenção e valorização às pessoas.

A Petrobras não terá acesso a informações individuais do Banco de Talentos, apenas a dados estatísticos consolidados, necessários ao acompanhamento da execução contratual, não assumindo qualquer responsabilidade por decisões de contratação, desligamento ou aproveitamento de empregados.

3.6.3.3. Plano de transição contratual

A contratada deve apresentar à contratante um Plano de Desmobilização, com antecedência mínima de 90 dias antes do término do contrato, ou conforme definido pela fiscalização, contendo os seguintes requisitos:

a) Cronograma e responsabilidades - definição clara das etapas, prazos e responsáveis, incluindo encerramento seguro das atividades, desativação de equipamentos e destinação ambientalmente adequada de materiais;
b) Mitigação de riscos psicossociais e operacionais - diagnóstico dos riscos da transição, com ações específicas para reduzir impactos à saúde mental, à continuidade operacional e à segurança jurídica dos trabalhadores;
c) Comunicação e suporte emocional - informações claras aos empregados sobre seus direitos, etapas do processo e canais de escuta e apoio emocional, de modo a reduzir incertezas e impactos à saúde mental;
d) Capacitação e desenvolvimento - garantia de capacitações, conforme Matriz de Treinamento, atualizadas com no mínimo de 90 dias a vencer após o encerramento do contrato e oferta de alternativas de reaproveitamento interno ou inclusão voluntária no Banco de Talentos.
e) Prazo e revisões periódicas - o plano deve ser apresentado com antecedência mínima de 90 dias antes do término do contrato, ou a critério da fiscalização a

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

depender da criticidade do contrato, devendo ser medido e revisado durante o período de transição, com base em indicadores de clima organizacional, absenteísmo, estresse e feedback dos trabalhadores.

3.6.4. Comunicação

A contratada deve estruturar e implementar práticas de comunicação acessíveis, que antecedam e sustentem a execução das demais ações de SMS, promovendo Escuta Ativa, acolhimento e aprendizado contínuo. Essas práticas devem estar alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, aos valores de SMS e adaptadas ao contexto operacional do contrato. Os elementos mínimos a serem contemplados nestas práticas são:

a) Definir o idioma oficial para todas as comunicações internas e procedimentos de trabalho, assegurando que os colaboradores tenham fluência adequada (oral e escrita) para executar suas tarefas e atuar com eficácia em emergências.
b) Garantir que toda comunicação e documentação relacionada a SMS com a fiscalização seja realizada em português do Brasil.
c) Informar continuamente os colaboradores, de forma clara, contextualizada e acessível, sobre:

i. Os Valores da Petrobras;

ii. Os Princípios de Fatores Humanos;

iii. Os riscos específicos do contrato e os requisitos de SMS;

iv. Os aprendizados e ações decorrentes de acidentes, incidentes e desvios;

v. O desempenho em SMS, conforme periodicidade acordada na reunião de abertura;

vi. Os Fundamentos de Segurança de Processo.

d) Implementar programas de comunicação e engajamento em SMS, com foco na corresponsabilidade, que:

i. Fortaleçam a cultura do cuidado e dos Fatores Humanos;

ii. Desenvolvam habilidades como escuta ativa, empatia, comunicação não violenta e colaboração;

iii. Envolvam a linha de frente na construção das mensagens e na escuta de retorno.

e) Utilizar tecnologias que aprimorem a comunicação, viabilizem feedback entre os níveis hierárquicos e permitam avaliar a efetividade das mensagens com base em evidências do trabalho.
f) Promover programas contínuos de boas práticas e lições aprendidas, estimulando espaços informais de diálogo (círculos, world cafés, diálogos rápidos).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

g) Assegurar que a liderança da contratada tenha papel ativo, acessível e inspirador em todo o processo de comunicação.
h) Incentivar e viabilizar a participação dos colaboradores em eventos e reuniões de SMS promovidos pela Petrobras, sempre que convidados.
i) Divulgar seus programas de SMS, bem como as devidas recomendações e orientações (PGR, PCMSO, PCA, PPR, análise de riscos, entre outros).
j) Garantir a presença de representantes da alta liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e da equipe de SMS nos eventos organizados pela Petrobras relacionados a:

i. Segurança, Meio ambiente e Saúde;

ii. Compromisso com a Vida;

iii. Outras iniciativas corporativas relevantes.

k) Realizar, no prazo de até um ano ou dentro da vigência do contrato (o que for menor), uma reunião formal de SMS conduzida pela alta liderança, com foco no trabalho real, nos aprendizados e na escuta ativa dos colaboradores.
l) Apresentar à Petrobras relatórios qualitativos e quantitativos, com periodicidade definida, que evidenciem:

i. As iniciativas de comunicação implementadas;

ii. O grau de participação dos colaboradores;

iii. Os aprendizados extraídos da operação e dos eventos;

iv. A transparência e efetividade das ações de escuta e resposta.

3.6.5. Controle operacional

3.6.5.1. Disciplina operacional

A contratada deve adotar práticas que reforcem a conformidade legal, promovam o entendimento crítico das barreiras de SMS e favoreçam a tomada de decisão segura no contexto real das atividades. Para isso, deve:

a) Promover a conscientização prática dos colaboradores sobre leis, normas e procedimentos aplicáveis, incluindo:

i. Explicação dos motivos por trás de cada regra;

ii. Exemplos reais de aplicação bem-sucedida ou falhas que geraram aprendizados.

b) Estabelecer critérios e processos claros para paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS, assegurando que:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

i. Todos os trabalhadores estejam autorizados e encorajados a interromper o trabalho diante de riscos iminentes sem controle adequado;

ii. Não haja qualquer tipo de retaliação contra quem sinalizar riscos ou tomar ações preventivas;

iii. O evento seja tratado como oportunidade de aprendizado organizacional, e não de responsabilização individual;

iv. Os aprendizados sejam registrados, discutidos e utilizados para aprimorar sistemas de gestão, normas e treinamentos.

3.6.5.2. Equipamentos de proteção coletiva e individual

A contratada deve garantir que os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sejam tratados como parte de uma abordagem integrada, contextualizada e participativa da gestão de riscos, com foco no trabalho real e na colaboração das equipes operacionais. Isso inclui:

a) Implementar uma sistemática de gestão de EPI, contemplando:
   i. Processo de aquisição e fornecimento baseado na mitigação de riscos reais, considerando testes, conforto, segurança e aceitação dos usuários;
   ii. Garantia de fornecimento dos EPI adequados aos riscos das atividades, conforme legislação vigente — sem custo para o trabalhador;
   iii. Programa de orientação prática e contextual sobre uso, limitações e substituição dos EPI;
   iv. Inspeções periódicas e controle de validade;
   v. Substituição preventiva e estoque dimensionado por localidade, com resposta ágil às demandas de campo;
   vi. Registros individualizados e rastreáveis, armazenados conforme prazo legal e disponíveis à fiscalização;
   vii. Escuta ativa sobre falhas, desconfortos ou limitações dos EPI, incorporada como insumo para melhoria contínua.

b) Adotar como referência técnica mínima as especificações de EPI disponíveis no https://canalfornecedor.petrobras.com.br/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao#especificacoes-tecnicas. A contratada é responsável pela validação da adequação dos EPI às atividades específicas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) Mapear, fornecer e garantir o uso adequado dos EPCs, como sinalizações, barreiras e sistemas de isolamento, definidos em análises de risco participativas, sendo proibido o uso de fita plástica para isolamento.
d) Para as atividades durante parada e campanha de manutenção, deve ser previsto óculos ampla visão para todos que atuarão em área operacional.

3.6.5.3. Requisitos de EPI e vestimentas de trabalho complementares para o E&P

A Contratada deve:

a) Selecionar os uniformes de acordo com documentos técnicos disponíveis no canal do fornecedor, tais como: fornecer no mínimo dois jogos completos de uniformes. Para contratos de manutenção ou atividades com maior impregnação de resíduos, fornecer no mínimo quatro. Para área marítima a cor deve ser contrastante com o mar, conforme PE-1PBR-00208 – Manual de Segurança.

O uniforme deve conter o nome ou logotipo da Contratada em local de destaque, bem como o nome do empregado na parte frontal esquerda.

a) Fornecer vestimentas adequadas para períodos de frio, garantindo conforto térmico e segurança, com tecido RF (resistente ao fogo) e apresentação de certificados de ensaio emitidos por laboratório independente reconhecido.
b) Em áreas com risco de fogo repentino, utilizar uniformes resistentes ao fogo (FR), conforme:

- NFPA 2112 contendo identificação do empregado e da contratada, a linha usada nas costuras ou bordados obrigatoriamente devem ser antichamas,
- Ensaio, conforme ASTM D 6413 - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens em tecidos e aviamentos (retrorrefletivos ou qualquer outro item que venha a fazer parte da peça externamente), atendendo NFPA 2112 item 7.1.2;
- Ensaio, conforme ASTM F 1930 item 8 - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens;
- *Federal Test Method Standard* 191A, 1534 - para as linhas de costuras;
- Todos os ensaios dos retrorrefletivos conforme ABNT NBR 15292;
- Outros ensaios que se julgar necessário.

c) A contratada deve apresentar a fiscalização os certificados de ensaio emitidos por laboratório independente reconhecido.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

d) Selecionar os EPIs conforme a natureza da atividade, seguindo a especificação técnica PE-1PBR-00494 – Seleção, Aquisição e Utilização de Uniformes Profissionais e EPI, bem como demais orientações disponíveis no https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas.
e) Atender o padrão PE-2E&P-00963 - SELEÇÃO, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EPI NAS UNIDADES DO E&P para riscos mecânicos, destacando o uso de botas de segurança com elástico laterais, não sendo admitidos cadarço, velcro, fecho ou qualquer outro dispositivo em virtude das complexidades e facilidades da retirada do equipamento. Exceção para atividades em sondagem marítima, consultar as recomendações locais.
f) Para as atividades de construção e montagem, movimentação e manutenção, o uniforme deve possuir reforço acolchoado nas partes de maior impacto (joelhos, cotovelos e ombros).
g) O uniforme deve conter o nome ou logotipo da Contratada em local de destaque, bem como o nome do empregado na parte frontal esquerda e mensagem de conscientização e cuidados com as mãos destacadas no punho.
h) A Unidade somente deve fornecer EPI quando especificado em contrato ou quando constatada a necessidade, pela Unidade, e não fornecido pela Contratada.
i) Nestes casos, a Contratada deve devolver os mesmos em bom estado de conservação e higienizados, bem como ressarcir a Unidade o valor atualizado de um equipamento novo, acrescido da taxa de 20% a título de custos administrativos, que é descontado nas faturas subsequentes ao evento.
j) A Contratada deve apresentar à Unidade, sempre que solicitada, a lista de controle da validade e inspeção de seus EPI e o controle de fornecimento a cada trabalhador.
k) Os equipamentos de proteção respiratória devem obedecer ao programa de controle e substituição, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 11.04.94, do DNSST.
l) A contratada deverá aplicar anualmente os testes de vedação do programa PPR e disponibilizar a documentação quando solicitado pela Petrobras.
m) De acordo com a atividade a ser desempenhada pela Contratada, devem ser utilizadas luvas contra risco mecânico de impacto e esmagamento e calçado de segurança:
n) As orientações para a seleção adequada de luvas contra risco mecânico de impacto e esmagamento e calçado de segurança estão descritas no PE-1PBR-00494.
o) Implementar sistemática para gestão de seus EPI, contemplando no mínimo: Processo de aquisição, programa de orientações e inspeções, controle de validade e fornecimento/troca a cada trabalhador e o estoque necessário por localidade de atuação, que garanta a substituição no caso de desgaste e defeito do EPI.O estoque mínimo deve ser estabelecido em procedimento, levando em consideração o consumo médio diário de cada EPI e o tempo de reposição, devendo acrescentar ao valor mínimo uma margem de segurança de 10% a cada item.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

p) Para serviços realizados em instalações marítimas ou sobre embarcações, inclusive apoio, devem utilizar calçados de segurança com elástico lateral, conforme ET-0000.00-5434-980-PPM-022 (classificação: Pública) e PE-1PBR-00494, sendo proibido o uso de calçados com cadarço, velcro, fechos ou qualquer outro dispositivo. Exceção para atividades em sondagem marítima, para outras especificidades, consultar as recomendações locais.

3.6.5.4. Planejamento dos serviços

3.6.5.4.1. Proatividade e planejamento

A Contratada deve antecipar as necessidades de recursos, EPIs, ferramentas e condições seguras para execução das atividades, evitando improvisações e interrupções. O planejamento deve contemplar análise de riscos, medidas de controle e contingências, assegurando a integridade das pessoas, das instalações e do meio ambiente.

A análise de Risco deve ser elaborada considerando a hierarquia de controle e Fatores Humanos.

3.6.5.4.2. Orientação e cumprimento de requisitos

A Contratada deve orientar seus empregados sobre os riscos inerentes às tarefas a serem executadas promovendo a conscientização para que todos compreendam as medidas preventivas aplicáveis. Deve cumprir e fazer cumprir os requisitos estabelecidos nos padrões do Manual de Segurança do E&P (PE-1PBR-00208) e documentos complementares, assegurando que as práticas estejam alinhadas às normas corporativas e regulamentadoras.

3.6.5.5. Permissão para trabalho (PT)

Nas instalações industriais, a execução de qualquer atividade em áreas operacionais está condicionada à sistemática de Permissão para Trabalho (PT), conforme os requisitos do padrão PE-1PBR-00210. A Contratada deve planejar suas atividades considerando os prazos e procedimentos necessários para emissão da PT, garantindo que nenhuma tarefa seja iniciada sem a devida autorização formal.

A contratada deve assegurar que o processo de Permissão para Trabalho (PT) seja compreendido como uma ferramenta de diálogo, tomada de decisão e preparação para execução segura, com foco na compreensão real das condições do trabalho. Deve-se:

a) Seguir a sistemática de aplicação da PT estabelecida pela Petrobras, quando aplicável, respeitando os fluxos, requisitos e categorias definidos, podendo ser

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

complementada com medidas práticas adaptadas ao contexto específico de execução.

b) Garantir que todos os executantes compreendam as informações da PT, incluindo riscos identificados, medidas de controle, pontos de atenção e condições de execução, por meio de diálogo direto com a equipe, com espaço para esclarecimentos e contribuições baseadas na experiência prática.
c) Manter a PT na frente de trabalho, em local visível, acessível e atualizado, permitindo consulta a qualquer momento por todos os envolvidos.
d) Agendar antecipadamente com a fiscalização o treinamento de requisitante de PT (lideranças de bordo, encarregados de equipe).
e) Em casos específicos, em que o Trabalhador da contratada realize atividade de Planejamento de serviços ou seja cadastro dos serviços para emissão das Permissões para Trabalho e documentos correlatos no sistema, a contratada deve agendar antecipadamente com a fiscalização o treinamento de emitente de PT.
f) Agendar antecipadamente com a fiscalização os treinamentos necessários de forma que as equipes embarquem devidamente capacitadas. Cabe a contratada manter o controle de validade e solicitar a fiscalização a reciclagem, com antecipação suficiente ao embarque.

3.6.5.6. Isolamento de fontes de energia

A contratada deve assegurar que os procedimentos de controle e isolamento de fontes de energia sejam compreendidos, ajustados ao contexto real e praticados com vigilância ativa pelos trabalhadores, como parte central da prevenção de acidentes. Deve-se:

a) Adotar e aplicar a sistemática de controle e isolamento de fontes de energia, prevenindo situações como energização inesperada, partidas automáticas, vazamentos de produtos ou liberação de energia residual. Além de seguir os procedimentos formais, é necessário promover:

i. Compreensão prática dos riscos energéticos pelas equipes de campo;
ii. Verificação cruzada entre executantes e supervisores antes da execução;
iii. Escuta ativa sobre limitações práticas dos bloqueios padronizados, permitindo ajustes contextualizados;
iv. Uso de dispositivos portáteis de detecção de tensão (ex.: caneta detectora) pelos executantes.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Prever, sempre que tecnicamente viável, a instalação de dispositivos de proteção por corrente diferencial residual (DR) nas instalações sob responsabilidade da contratada. A análise de viabilidade deve considerar aspectos técnicos, condições operacionais, frequência de intervenções e riscos potenciais para o trabalho real.

c) Atender aos requisitos do procedimento PE-1PBR-00212: MS - Preparação e liberação de equipamentos para intervenção e controle de energias perigosas (LIBRA) do manual de segurança da Petrobras, orientar e treinar os empregados que atuarão com energias perigosas e mapear na matriz de treinamento, com reciclagem anual.

3.6.5.7. Máquinas, equipamentos e ferramentas

A Contratada deve atuar de forma protagonista na gestão de máquinas, equipamentos e ferramentas, assegurando a integridade, segurança e conformidade em todas as etapas do processo operacional, de acordo com as normas vigentes - NR-12 e outras aplicáveis, mantendo sistemática de controle para garantir as condições de segurança.

Todo material, equipamento, máquina, acessório e ferramenta deve ser inspecionado antes do embarque, assegurando sua integridade. É responsabilidade da Contratada manter registros, rastreabilidade e controle das manutenções, inspeções, certificações e calibrações realizadas a bordo. Sempre que necessário, deve consultar a unidade sobre procedimentos específicos para inspeção e integridade de pré-embarque e controle a bordo.

Antes da realização de qualquer trabalho, as máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios a serem utilizados devem ser inspecionados, de modo a garantir que estejam em perfeitas condições de uso. Caso seja observada alguma condição insegura, a Contratada deve realizar a substituição imediata.

Não é permitido utilizar escadas metálicas para serviços em eletricidade.

Ferramentas elétricas portáteis devem possuir cabos com isolamento duplo ou reforçado, estar em conformidade com as normas NBR 5410 e/ou NBR 61892, identificadas como Classe II, e utilizar plugues padronizados compatíveis com a tensão especificada. Devem ser inspecionadas antes do uso, garantindo condições adequadas e segurança. Siga as orientações do padrão PE-2E&P-01010 para inspeção e requisitos de equipamentos elétricos móveis

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Dispositivos portáteis sem dupla isolação deve ser alimentados por cabos com condutor de aterramento.

Os equipamentos elétricos portáteis utilizados nos serviços em áreas classificadas devem ter proteção compatível ao EPL da área classificada onde serão utilizados e certificados pelo INMETRO. As lanternas manuais devem ser fornecidas em quantidade e potência suficiente para a realização segura das suas atividades e atender aos seguintes requisitos: Proteção EX i (Segurança Intrínseca), Zona 0, 1 e 2 e IP65 ou IPX4, conforme normas NBR IEC 600079 e NBR IEC 60529.

Ferramentas, luminárias e máquinas elétricas portáteis devem ser alimentadas por circuito protegido por dispositivo diferencial residual (DR) de 30 mA, transformador isolador ou extrabaixa tensão (EBT).

Para as tarefas que exijam impactos ou torques, deve ser priorizada a utilização de ferramentas hidráulicas, pneumáticas, multiplicadores mecânicos de torque ou similares, evitando o uso de ferramentas manuais.

Para os serviços que envolvam aparafusamento e torqueamento, a contratada deve capacitar seus empregados através de treinamento teórico e prático, cumprindo o conteúdo de normas e padrões vigentes na Petrobras. O treinamento deve ser incluído na matriz de treinamento e possuir projeto de curso para capacitação inicial e continuada.

Mangueiras e conexões de ferramentas pneumáticas ou hidráulicas devem ser dimensionadas para resistir a pressões superiores às de serviço, estar corretamente acopladas e protegidas, e utilizar cabos de segurança para prevenir chicoteamento em caso de rompimentos.

Analise o risco de queda de materiais na elaboração da análise de riscos da atividade e implemente práticas para evitar quedas de equipamentos e ferramentas em altura, fornecendo bolsas, sistemas de fechamento, ancoragem junto ao corpo, mantas e cobertores antichama, conforme necessidade. Inclua essas recomendações nos requisitos de SMS dos procedimentos operacionais.

Para atividades que gerem particulados ou risco de corpo estranho nos olhos, como tratamento mecânico e caldeiraria, instale e mantenha aspiradores de pó em perfeito funcionamento, em quantidade suficiente e local estratégico, com instruções de uso acessíveis aos trabalhadores.

Lixadeiras, esmeril de bancada, esmerilhadeiras, policorte e serras de disco de bancada devem possuir anteparo de proteção (carter) para o disco; disco compatível com a rotação da máquina e lâmina adequada para aplicação ao material a ser cortado.

O uso de marretas deve ser restrito à impossibilidade de realização do trabalho com

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ferramentas hidráulicas, pneumáticas, multiplicadores mecânicos de torque ou similares, devendo atender aos seguintes requisitos:

a) A marreta deve ser específica ao tipo e local do trabalho a ser executado, não sendo permitido qualquer tipo de solda no corpo da marreta.

b) A superfície de impacto da marreta deve estar isenta de rebarbas, trincas e deformações.

c) Para as áreas classificadas nas zonas 0 e 1, quando estritamente indispensável o uso de marreta, esta deve ser de nylon, borracha ou metal não centelhante.

d) A utilização da marreta deve ser precedida de inspeção quanto à sua integridade, devendo ser aplicada a lista de verificação estabelecida no Anexo B do PE -1PBR-00208 – MANUAL DE SEGURANÇA (MS).

e) A marreta deve ser identificada com TAG e nome da empresa responsável. Marretas sem identificação não devem ser utilizadas.

A Contratada deve sistematizar prática para impedir queda de equipamentos e ferramentas quando utilizadas em altura, fornecendo em número suficiente, bolsas específicas para o transporte, com sistema de fechamento, soluções de ancoragem das ferramentas junto ao corpo do trabalhador, a exemplo de ancoragem de pulso e cabo fiel certificado, olhais e fitas de autofusão específicas para a finalidade, e mantas e cobertores antichama para a forração do piso e vãos, de modo a evitar queda de materiais pequenos, como estojos, rebarbas, etc.

A recomendação deve ser contemplada nos requisitos de SMS do procedimento

operacional.

A Contratada deve providenciar equipamentos, acessórios, soluções e novas tecnologias que eliminem ou minimizem o risco da exposição dos empregados durante suas atividades contratuais de transporte, manuseio, elevação e movimentação de cargas, entre outras. Segue lista não exaustiva:

a) Carrinhos de transporte específico para o material (tambores, garrafões, cilindros, etc)

b) Bastão balizador de cargas;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) Dispositivos de pega e manuseio que evite o contato direto com mãos e dedos, a exemplo de *FingerSaver*, entre outros tecnologias com essa finalidade.

d) Volante para movimentação de tambores;

e) Calço com alça para tubos;

f) Paleteira;

g) Carrinho com pega para duas mãos;

h) Garra para transporte de cilindros;

i) Ferramenta para manipular chave de impacto;

j) Fitas de elevação (simples, dupla, para válvulas);

k) Carro manual, tipo plataforma com rodas pneumáticas;

l) Outros de acordo com a necessidade;

A Contratada deve desenvolver estudo das suas atividades contratuais, identificar os riscos e mapear as barreiras de engenharia e soluções tecnológicas, a exemplo de ferramentas *hands off e finger saver*, a fim de eliminar os riscos e minimizar a exposição dos empregados durante as atividades. Os executantes devem receber orientação inicial e continuada sobre os riscos das tarefas e uso adequado das soluções. de acordo com o estudo, o qual deve ainda ser contemplado nos procedimentos operacionais de suas atividades contratuais e as devidas análise de riscos.

Todo material, equipamento, máquinas, acessórios e ferramentas devem ser inspecionados antes do embarque de forma a atestar sua integridade, cabendo a Contratada manter registro, rastreabilidade, controle e realização das manutenções, inspeções, certificações e calibrações necessárias a bordo para garantir a segurança operacional, a Contratada deve consultar a unidade sobre a existência de procedimentos para atender a conformidade de inspeções e integridade de pré-embarque e controle a bordo.

A fim de manter a rotina de organização e limpeza da área, bem como minimizar os riscos de acidentes, a Contratada deve fornecer ferramentas magnéticas (imãs) para captar resíduos ferrosos, tais como: pregos, parafusos, porcas, grampos, cavacos, limalhas, carepas de fundição, dentre outros. Não será permitido o uso de equipamentos adaptados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

O pegador magnético, a vassoura magnética, o bastão magnético ou equipamentos similares devem ser específicos para essa finalidade, oferecendo condições seguras e ergonômicas para a realização da tarefa, inclusive em locais de superfície irregular e de difícil acesso.

A contratada deverá fornecer coletores de partículas portáteis sobre rodas para as atividades em oficinas mecânicas que contemple usinagem de peças, caldeirarias ou processos que envolvam geração de particulados e fumos, tais como soldagem, tornearia e tratamento de superfícies. Os equipamentos deverão possuir sistema de filtro estático (não pulsado), com controles operacionais convenientemente localizados na capela de exaustão, e estar equipados com filtros de fibra fina Ultra-Web, com eficiência mínima de filtragem MERV 15 conforme norma ASHRAE 52.2-2007. A operação deverá ser realizada em modo “plug and go”, garantindo praticidade, eficiência e segurança na proteção dos trabalhadores contra exposição a agentes nocivos

3.6.5.8. Requisitos de Segurança para o uso de baterias de íons de lítio

a) É responsabilidade da Contratada fornecer treinamento aos empregados sobre os riscos associados ao transporte, uso, recarga e armazenamento de baterias de íon de lítio. O treinamento deve incluir medidas de controle e resposta a emergências, além de orientações sobre as técnicas e estratégias de combate a incêndios a serem aplicadas.

b) Além disso, é fundamental capacitar os profissionais que utilizarão equipamentos e ferramentas portáteis a bateria. A Contratada deve garantir a gestão e o controle efetivo desses treinamentos, assegurando que todos os colaboradores estejam devidamente preparados para manusear esses dispositivos.

3.6.5.8.1 Embalagem e Transporte

A rotulagem e identificação das embalagens devem estar em conformidade com a legislação pertinente, de acordo com o modal de transporte (ex.: Manual da ANTT; RBAC 175 da ANAC, etc.).

3.6.5.8.2 Certificação dos Equipamentos

Utilizar apenas equipamentos e ferramentas a bateria certificados, com selo INMETRO ou certificado de conformidade emitido por um Organismo Certificador do Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO. As partes e peças devem ser originais do fabricante ou indicadas por este.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

3.6.5.8.3 Procedimentos de Manutenção

Não remover nem reinstalar a bateria em áreas classificadas; essa operação deve ser realizada apenas nos locais de recarga pré-definidos. As baterias "viciadas" e/ou com estrutura danificadas devem ser isoladas, segregadas e descartadas adequadamente.

3.6.5.8.4 Condições de Uso e Monitoramento

O uso ou teste de equipamentos e ferramentas a bateria deve estar condicionado à Permissão de Trabalho (PT) e ao monitoramento contínuo da atmosfera com detectores multigás, quando em áreas classificadas.
Atividades com utilização de equipamentos com bateria de lítio, é dever da Contratada garantir que a Lista de Verificação (LV) do equipamento inclua itens de segurança relacionados à verificação prévia da integridade, manuseio e recarga da bateria.

3.6.5.8.5 Medidas de Segurança na Recarga

O local destinado à estação de carregamento das baterias deve contar com um ambiente climatizado e equipado com recursos adequados para o combate a incêndios. A recarga das baterias deve ser assistida, evitando deixá-las conectadas por longos períodos. Após a conclusão do processo de recarga, é essencial desconectar o plugue do carregador da tomada.
Utilizar apenas fontes de energia, adaptadores, carregadores e cabos que sejam certificados, preferencialmente com selo do INMETRO ou com certificado de conformidade emitido por um Organismo de Certificação de Produtos (OCP) reconhecido pelo INMETRO. Os acessórios devem ser originais do fabricante ou expressamente recomendados por este, a fim de evitar riscos de sobrecarga e superaquecimento.

3.6.5.9. Inspeção e manutenção

3.6.5.9.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação

A contratada deve estabelecer e manter um programa que assegure a integridade e a confiabilidade de suas máquinas e equipamentos, contemplando:

a) Inspeções periódicas, incluindo avaliações de pré-embarque, quando aplicável, recebimento na frente operacional e rotinas de campo, através de registros com

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

aplicação de listas de verificação de pré-uso que contemplem os itens impeditivos à segurança operacional e das pessoas;

b) Manutenção conforme manuais dos fabricantes e normas técnicas nacionais/internacionais aplicáveis;
c) Inventário completo e atualizado, com identificação de equipamentos críticos e não críticos, considerando os impactos potenciais sobre a segurança, operação e meio ambiente;
d) Classificação de criticidade baseada em critérios técnicos e contexto operacional real, com contribuição dos profissionais que operam e mantêm os ativos.

3.6.5.9.2. Planos de manutenção preventiva e preditiva

A contratada deve apresentar planos elaborados por profissionais qualificados e validados por responsável técnico conforme NR-12, que:

a) Estejam integrados ao planejamento das operações diárias, considerando lições aprendidas de falhas passadas;
b) Sejam evidenciados por ordens de serviço emitidas e executadas, com registros que comprovem conformidade e efetividade;

3.6.5.9.3. Responsável técnico

A contratada deve manter, em seu quadro funcional, no mínimo um responsável técnico, com registro ativo no conselho de classe, formalmente designado para a gestão das manutenções corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos próprios e, quando aplicável, dos equipamentos das subcontratadas. Esse profissional deve ter autonomia para:

a) Avaliar criticamente desvios operacionais observados durante a operação dos equipamentos e realizar orientação que promova maior entendimento da forma adequada de operar os equipamentos com o objetivo de reduzir a probabilidade de falhas;
b) Recomendar ajustes em rotinas ou procedimentos, sempre que constatar necessidade, em função de alteração de normas técnicas aplicáveis, e/ou lições aprendidas seja advinda do trabalho normal ou de anomalias ocorridas.

3.6.5.10. Requisitos para atividades específicas

Como compromisso no cuidado com as pessoas, a contratada deve realizar análise de riscos detalhada, estabelecer procedimentos claros e garantir capacitação inicial e continuada dos colaboradores para todas as atividades específicas, conforme previsto no anexo de

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

SMS e nas legislações vigentes. Essas ações refletem o protagonismo e a responsabilidade da empresa na promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

3.6.5.11. Movimentação de cargas

A movimentação de cargas deve ser tratada como uma operação perigosa e complexa, que exige atenção contínua, tomada de decisão situacional e coordenação eficiente entre as equipes envolvidas. A contratada deve considerar a complexidade do trabalho real e os Fatores Humanos associados à segurança durante essas operações.

A contratada deve atender aos requisitos do padrão PE-1PBR-00223 MS - MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS disponibilizar acessórios hands off adequados para proteção de mãos e dedos durante as atividades. Adicionalmente, a contratada deve:

A capacitação mínima dos operadores de guindastes, empilhadeiras, guindauto, PTA, plataformas e outras máquinas e equipamentos deve atender aos requisitos das NR-11, NR-12, NR-18, NR-20, NR-26, NR-30, NR-34, NR-37 e NR-35, onde couber, bem como treinamentos operacionais com base no manual do fabricante dos equipamentos e acessórios. Os demais membros envolvidos na operação, a exemplo de inspetores e sinalizados, devem possuir capacitação conforme o requisito legal aplicado.

a) Para os equipamentos onde a visão do operador for deficiente ou houver risco de operar do mesmo lado da carga, a operação deve realizada com uso de “joystick” (controle remoto) em substituição aos comandos fixos.

b) A Contratada deve elaborar análise ergonômica conforme NR 17 Ergonomia, para os empregados envolvidos nas atividades de levantamento e transporte de cargas e na operação de máquinas e equipamentos, devendo incluir na etapa de capacitação inicial o treinamento prático para realização dessas tarefas, de forma a atender os requisitos da norma, quanto a postura, pausas, posicionamento para levantamento de peso e transporte de cargas. Incluir treinamento na matriz de capacitações com reciclagem periódica conforme previsto nas ações da análise ergonômica.

c) A Contratada deve fornecer, orientar e fiscalizar o uso das luvas de proteção contra riscos de impactos, prensamentos e esmagamentos, conforme PE-1PBR-00494 em todas as tarefas de movimentação de cargas, manual ou mecanizada que possuam esse risco.

d) O sinalizador e o operador do equipamento de guindar devem possuir rádios portáteis,

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

quando houver deficiência na visualização da carga.

e) O sinalizador deve possuir identificação de fácil visualização, diurna/noturna (por exemplo tiras refletivas) que o diferencie dos demais trabalhadores da área de operação.

3.6.5.11.1. Áreas offshore

Para atividades em áreas offshore, a contratada deve:

6.1.1. Cumprir rigorosamente os requisitos da NR-37 – Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo e N-2869.

a) Garantir a participação das equipes em simulados de cenários complexos, favorecendo a antecipação de falhas, dificuldades de coordenação ou comunicação sob pressão;
b) Promover um ambiente de confiança psicológica, no qual os operadores e sinaleiros possam interromper a atividade sempre que identificarem condições inseguras ou dúvidas relevantes (PFH 1 e PFH 4).
c) Promover as capacitações previstas nas normas regulamentadoras e NBR aplicáveis

3.6.5.11.2. Acessórios para movimentação de cargas

A contratada deve assegurar que os acessórios utilizados (ex.: cintas, lingas, manilhas, ganchos) estejam:

a) Certificados, inspecionados, identificados, rastreáveis, armazenados e manutenidos conforme normas técnicas brasileiras;
b) Integrados ao Programa de Inspeção, Manutenção, Calibração e Certificação, com frequência compatível à intensidade e criticidade de uso;
c) Utilizados por profissionais treinados, com possibilidade de relato de anomalias e falhas percebidas em campo, antes que evoluam para falhas críticas.
d) Os acessórios de movimentação de carga devem ser inspecionados:
    - no recebimento - para verificar a conformidade do material em relação ao pedido de compra ou locação, acompanhado do certificado de qualidade do fabricante;
    - por inspeção visual de rotina - antes de iniciar a movimentação de carga, os acessórios devem ser inspecionados visualmente;
    - por inspeção completa - os acessórios devem ser inspecionados em função das condições de uso, com periodicidade igual ou inferior a 1 ano.

3.6.5.12.3.1 Para eslingas de aço, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) a eslinga não deve ser arrastada pelo chão ou ficar presa sob carga;

b) a eslinga em uso deve estar perfeitamente apoiada na parte interna do gancho, com a trava de segurança do gancho acionada, evitando que a eslinga se solte;

c) a eslinga deve ser manuseada com cuidado a fim de evitar o estrangulamento (nó) que provoca uma torção prejudicial. Tão logo seja constatado o início de nó ou deformação, a eslinga deve ser descartada;

d) quando não estiver em uso, a eslinga deve ser mantida em local limpo, seco e bem ventilado, à temperatura ambiente, guardada em suporte específico;

e) a eslinga deve ser lubrificada para proteção contra corrosão e para diminuir o desgaste por atrito;

f) além das informações impressas na presilha do laço pelo fabricante, as eslingas devem ser identificadas com uma plaqueta metálica contendo a capacidade da carga de trabalho, o código da eslinga e a data de sua última inspeção.

3.6.5.12.3.2 Para cintas de fibras sintéticas, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) as cintas devem ser armazenadas em locais secos e protegidas dos raios solares e de danificações mecânicas;

b) as cintas não devem secar expostas ao fogo ou outras fontes de calor;

c) não é permitido dar nós em cintas de movimentação;

d) as cintas não devem ser arrastadas sobre cantos vivos ou superfícies ásperas;

e) não é permitido movimentar cargas com cintas torcidas;

f) cintas que apresentem sinais de laceração, desgaste, corte, esgarçamento, contato ou vestígios de contaminação química com superfícies aquecidas devem ser descartadas;

g) as cintas devem ser identificadas com etiquetas contendo as informações do fabricante e capacidade de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.12. Segurança química

3.6.5.12.1. A Contratada deve assegurar que os riscos relacionados ao uso de produtos químicos e gases comprimidos sejam devidamente avaliados e controlados, conforme os requisitos legais vigentes e os padrões Petrobras PE-1PBR-00227 e PE-1PBR-00231.

3.6.5.12.2. Produtos químicos devem estar acompanhados da Fichas com Dados de segurança (FDS), conforme ABNT NBR 14725, que deve ser mantida em local de fácil acesso aos trabalhadores. Os empregados da Contratada, envolvidos com o uso de produtos químicos, devem estar utilizando os EPI e receber informações sobre os riscos citados nas FDS.

3.6.5.12.3. As embalagens devem ser fechadas após a utilização, não sendo permitida a reutilização de embalagens vazias que contiveram produtos perigosos.

3.6.5.12.4. A Contratada deve garantir, quando aplicável, o uso de produtos químicos aprovados pelos órgãos ambientais competentes.

3.6.5.12.5. Todos os saneantes domésticos devem ter registro válido no Ministério da Saúde e não constar na lista de saneantes suspensos, apreendidos ou interditados pela ANVISA.

3.6.5.12.6. A gestão de recipientes contendo gases comprimidos deve atender às normas técnicas aplicáveis, com atenção ao estado físico, validade dos testes, identificação, armazenamento, compatibilidade de conexões e segregação entre recipientes cheios e vazios, sendo mantidos separados com identificados por meio da etiqueta "VAZIO".

3.6.5.12.7. Cabe à Contratada assegurar que seus procedimentos operacionais incorporem medidas de controle técnico e organizacional para prevenir exposições ocupacionais, incidentes e impactos ambientais relacionados à manipulação de produtos perigosos, com base em sua avaliação de riscos.

3.6.5.13. Trabalhos em áreas com presença de H_2S

3.6.5.13.1. Os trabalhos realizados em ambientes com presença de H_2S devem seguir integralmente o padrão PE-1PBR-00217. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados devem atender aos limites de exposição estabelecidos pela NR-15 e pela Instrução Normativa SST nº 1 de 11/04/1994, garantindo a proteção adequada dos trabalhadores.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.13.2. Nas unidades onde há presença de H_2S, a empresa contratada deve fornecer a cada empregado lotado na unidade uma "máscara de fuga". É obrigatório que o empregado esteja portando a máscara em todos os locais da unidade onde seu uso seja necessário. Atender a Norma DIN 58647:1997.

3.6.5.13.3. A empresa deve fornecer detectores de gases portáteis, especificados conforme fatores ambientais e requisitos operacionais do local de trabalho. A seleção, calibração, ajuste e utilização dos detectores devem seguir o padrão PE-1PBR-00874. Detectores com sensores para hidrocarbonetos devem ser calibrados e ajustados para o gás alvo (metano), conforme orientação técnica.

3.6.5.13.4. A capacitação dos trabalhadores que atuam em áreas com presença de H_2S deve incluir conteúdos específicos sobre uso de proteção respiratória, monitoramento de gases, resposta a alarmes e primeiros socorros em cenários de exposição ao H_2S.

3.6.5.14. Trabalhos em eletricidade

3.6.5.14.1. Cabe à Contratada atender e incorporar ao seu sistema de gestão os requisitos aplicáveis da NR-10 e dos documentos técnicos e normativos da Petrobras, como o PE-1PBR-00213, para trabalhos em eletricidade.

3.6.5.14.2. Deve estabelecer meios para que sua equipe envolvida em serviços elétricos tenha acesso as versões atualizadas e contribuam na revisão de procedimentos, aquisição de equipamentos, capacitação, inspeções e definição de critérios de segurança.

3.6.5.14.3. A Contratada é responsável por sistematizar a rastreabilidade dos requisitos adotados e apresentar à Unidade, sempre que solicitado, a relação do pessoal autorizado e qualificado para trabalhos em instalações elétricas, incluindo documentação comprobatória atualizada, de forma a promover a conformidade com os critérios contratuais e legais.

3.6.5.14.4. Antes da realização de qualquer trabalho, as ferramentas e os instrumentos de medição devem ser inspecionados pelo executante do trabalho, de modo a garantir que estejam em perfeitas condições de uso e secos.

3.6.5.14.5. A Contratada deve atender a NR-10 e manter registro e rastreabilidade de todas as inspeções, testes, ensaios e atendimento as exigências estabelecidas na norma.

3.6.5.14.6. As ferramentas manuais em BT devem ser do tipo isolado para 1 kV, devendo ser inspecionadas visualmente, regularmente e sempre antes do uso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.14.7. As pontas de prova devem ser compatíveis com a categoria dos respectivos instrumentos.

3.6.5.14.8. Os multímetros devem ser no mínimo da categoria de utilização III e ter esta condição gravada em seu corpo.

3.6.5.14.9. Para trabalhos em painéis conectados diretamente às redes aéreas e a sistemas de geração de energia, deve ser utilizado multímetro de categoria de utilização IV.

3.6.5.14.10. Para as equipes que operam e realizam trabalhos em sistemas e equipamentos elétricos, devem ser disponibilizados conjunto de aterramento temporário, manta isolante, bastão de manobra e detector de tensão, adequados aos níveis de tensão existentes.

3.6.5.14.11. Nas manobras e serviços realizados em equipamentos elétricos, painéis de distribuição ou centro de controle de motores (CCM), o trabalhador deve dispor de equipamento de comunicação com os demais membros da equipe ou com a sala de controle da instalação durante a realização da atividade.

3.6.5.14.12. Para o passo constatação de ausência de tensão do processo de desenergização, devem ser utilizados detectores de tensão por aproximação ou por contato, acoplados à vara de manobra isolante.

3.6.5.14.13. Não é permitida a utilização de quaisquer adornos pessoais para trabalhos em eletricidade, incluindo os metálicos, revestidos ou materiais não condutivos

3.6.5.15. Equipamento de detecção e monitoramento de gases

Quando aplicável, a CONTRATADA será responsável por garantir o fornecimento, a correta utilização e a manutenção dos equipamentos de detecção e monitoramento de gases (Multigás e Monogás), bem como dos acessórios e insumos necessários, assegurando sua disponibilidade e pleno funcionamento para a realização de atividades que exijam monitoramento ou detecção de gases e/ou para a permanência nas unidades.

3.6.5.15.1. Detectores a serem fornecidos

3.6.5.15.1.2 Detector Multigás

3.6.5.15.1.3 O detector multigás deve ser utilizado nas atividades críticas de Espaço Confinado, trabalho à quente, tratamento mecânico de pintura ou em quaisquer atividades que apresentam potencial de exposição a

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

atmosferas perigosas. Segue abaixo as informações do equipamento a ser utilizado:

a. A CONTRATADA deve fornecer e disponibilizar, em quantidade suficiente, os detectores especificados neste anexo contratual, garantindo que as atividades não sejam comprometidas. Além disso, os detectores devem permanecer a bordo das unidades durante todo o período de prestação de serviço;

b. Possuir Sensores: LIE/LII/ O_2 / H_2S / CO devem atender a ABNT NBR 16577;

c. Ser de leitura direta, intrinsecamente seguros, providos de alarmes (visual, sonoro e de vibração), protegidos contra emissões eletromagnéticas ou interferências de radiofrequência, aferidos e testados antes do uso.

d. Certificado de calibração RBC, emitido por instituição acreditada pelo INMETRO;

***Nota**: Deve ser disponibilizado a bordo da unidade uma cópia do certificado.*

e. Certificado de conformidade Ex;

***Nota**: Os detectores de gás devem ser certificados para trabalho em áreas classificadas, atendendo **a Portaria 179 do INMETRO** e **N-2918**.*

f. Certificado de conformidade Anatel;

g. Registro de dados de ≥ 300 Registros de eventos;

h. Possibilidade de extração de registro de dados;

i. Indicar no delineamento do serviço a quantidade de detectores necessários para a execução da atividade planejada. O quantitativo deve ser definido com base nos critérios estabelecidos no Manual de Segurança específico para cada atividade.

3.6.5.15.1.4 Detector Monogás

3.6.5.15.1.4.1 O detector monogás deve ser utilizado para monitoramento individual e contínuo dos seus empregados que atuam em unidades ou áreas com potencial presença de H_2S. Segue abaixo as informações do equipamento a ser utilizado:

a. A CONTRATADA deve fornecer e disponibilizar, detectores monogás na seguinte quantidade: POB lotado/embarcado na plataforma acrescido de 10%;

b. Sensores: H_2S (por difusão);

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c. Certificado de calibração RBC, emitido por instituição acreditada pelo INMETRO;

***Nota**: Deve ser disponibilizado a bordo da unidade uma cópia do certificado de cada equipamento.*

d. Certificado de conformidade Ex;

***Nota**: Os detectores de gás devem ser certificados para trabalho em áreas classificadas, atendendo a **Portaria 179** do **INMETRO** e **N-2918**.*

e. Certificado de conformidade Anatel;

f. Capacidade de extração dos registros;

g. Unidades da ES com presença de H_2S: P-58.

***Nota**: Durante a vigência do contrato, poderá ocorrer a atualização das unidades que apresentam potencial presença de H_2S, sendo necessário adequar as medidas de monitoramento e segurança conforme as novas demandas identificadas.*

h. Indicar no delineamento do serviço a quantidade de detectores necessários para a execução da atividade planejada. A quantidade de detectores deve ser definida conforme a quantidade de pessoas estipuladas para a realização dos serviços.

3.6.5.16 Acessórios e Consumíveis

3.6.5.16.1 A CONTRATADA deve fornecer e disponibilizar acessórios necessários para utilização dos detectores seguindo os critérios exigidos nos manuais do fabricante, conforme marca e modelo. Os acessórios possuem características específicas de cada fabricante que determinam sua aplicação, não sendo permitido adaptações de outras marcas para uso.

3.6.5.16.2 A Contratada deve fornecer e disponibilizar, durante todo o período de prestação de serviço, em cada unidade/instalação, os recursos necessários para realização do teste de resposta e ajuste de seus detectores, não se limitado aos listados abaixo:

a. Estação de teste e ajuste ou reguladores de vazão;

b. Cilindro de gás padrão.

***Nota**: Deve ser disponibilizado a bordo da unidade uma cópia do certificado.*

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.17 Registros e Extração de dados

3.6.5.17.1 Teste de Resposta

a. A contratada deve realizar o registro de todo teste de resposta (Bump Teste) em formulário contendo as seguintes informações:

b. Modelo, Fabricante, N de serie do detector, data e hora da realização, responsável pela realização, aprovado (s ou n), N do cilindro, N do certificado do Cilindro e Campo de Observação.

3.6.5.17.2 Extração de dados

a. A CONTRATADA deve fornecer e disponibilizar em cada unidade/instalação de prestação de serviço pelo menos um dispositivo que permita a extração dos registros de dados.

b. Os registros do *datalogger* (registrador de dados) dos detectores devem ser armazenados de forma a facilitar a consulta dos registros de ajuste, teste de resposta (*bump test*) e alarmes, sendo controlados pelo número de série de cada detector. Para um melhor controle, os *softwares* de fabricantes são os mais indicados. Os registros dos dados deverão ser mantidos por um prazo mínimo de 5 anos.

c. A Contratada deve deve fornecer de forma imediata a PETROBRAS os registros do datalogger (registrador de dados) quando solicitado.

3.6.5.18 Capacitação

3.6.5.18.1 A CONTRATADA deve capacitar todos os seus funcionários que realizam a utilização de EQUIPAMENTO DE DETECÇÃO E MONITORAMENTO DE GASES nos seguintes itens:

a. Instrução quanto a sua utilização e manipulação;

b. Riscos e limites de alarme dos gases e vapores inflamáveis, monóxido de carbono, gás sulfídrico e atmosferas IPVS e ações a serem tomadas quando tais limites sejam atingidos;

c. O auto zero (ou ajuste de ar limpo);

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

d. Teste de resposta (bump test ou function check);

e. Ajuste ou parametrização realizados após a identificação de falhas, incluindo procedimentos como Auto Zero, Teste de Resposta, entre outros.

3.6.5.19 Informações complementares

3.6.5.19.1 Caso seja constatada durante a prestação de serviços a falta ou fornecimento inadequado de equipamentos de detecção (Monogás (H2S) e/ou Multigás) e/ou acessórios necessários, como por exemplo estação de teste/ajuste, regulador de vazão e cilindro de gás padrão ou específico, a empresa prestadora de serviços e/ou suas subcontratadas devem estar cientes das seguintes medidas aplicadas pela Petrobras:

a. Multa por descumprimento contratual;

3.6.33.2. Para a constatação de fornecimento inadequado de equipamentos, será utilizado como referência o Padrão PE-1PBR-00874 MS – SELEÇÃO, CALIBRAÇÃO, AJUSTE E UTILIZAÇÃO DE DETECTORES DE GASES PORTÁTEIS, ou o padrão vigente e a legislação em vigor.

3.6.5.20 Preparação e resposta às emergências

A contratada deve assegurar que sua atuação em emergências seja pautada pela agilidade, clareza de papéis e alinhamento com os planos da instalação onde exerce suas atividades, promovendo a proteção das pessoas e a continuidade segura das operações.

Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração, bem como os procedimentos definidos pela Unidade gestora da instalação em caso de emergência em áreas sob domínio da Petrobras.
b) Elaborar e divulgar amplamente aos empregados um plano de resposta e acolhimento ao atendimento médico de emergências, alinhado ao plano da instalação. O plano deve conter fluxos claros, responsabilidades definidas e incluir treinamentos voltados à familiarização dos trabalhadores com os recursos disponíveis.
c) Promover a participação efetiva dos empregados e subcontratados em treinamentos e simulados organizados pela Petrobras, reforçando o preparo prático e a integração entre as equipes.
d) Elaborar e implementar um Plano de Resposta a Cenários de Emergência (PRE) para operações sob domínio exclusivo da contratada, considerando sua capacidade de

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

controle. O plano deve ser construído com base em experiências operacionais e atualizado periodicamente com contribuições da linha de frente. Deve também estar alinhado ao plano da instalação onde as atividades são realizadas.

e) Realizar treinamentos e exercícios simulados previstos no PRE, com foco na experimentação prática, resposta adaptativa e análise crítica posterior. A contratada deve elaborar plano de ação com base nas anomalias identificadas e nas oportunidades de melhoria, envolvendo ativamente os trabalhadores que participaram dos simulados na avaliação e proposição de correções.
f) Sempre que a Unidade julgar necessário, os empregados da Contratada podem ser convocados para compor as equipes de controle de emergências, não configurando, nesse caso, prestação de serviços por parte da Contratada.

3.6.5.21 Padrões

A contratada deve implementar padrões de SMS com ênfase nas atividades operacionais críticas, assegurando que esses padrões reflitam a realidade do trabalho e sejam compreendidos e apropriados pelas equipes que os aplicam. Os elementos mínimos a serem contemplados são:

a) Desenvolver procedimentos de execução para as atividades contratuais, com passo a passo baseado em análise de riscos. Os procedimentos devem ser elaborados em linguagem acessível, com participação de profissionais experientes e de campo, e alinhados aos requisitos legais e às práticas reais do trabalho.
b) Estabelecer uma sistemática de verificação da conformidade entre os procedimentos e sua execução, buscando reduzir lacunas entre o trabalho prescrito e o trabalho real. Os resultados dessas verificações devem retroalimentar os processos de capacitação e revisão dos padrões, promovendo ajustes coerentes com as condições reais de trabalho.
c) Implementar padrões específicos de segurança de processo, com base na Lista de Elementos Críticos (LEC), priorizando tarefas e sistemas que impactam diretamente a integridade operacional. Esses padrões devem ser práticos, acessíveis e utilizados como guias para a ação segura.
d) Identificar tarefas críticas nos procedimentos de segurança de processo, cuja complexidade possa representar riscos elevados às pessoas, e apresentar estratégias de mitigação que incluam Análise de Confiabilidade Humana (ACH). Essa análise deve considerar os fatores que influenciam a variabilidade do desempenho humano e ser construída com base em cenários reais de trabalho.

3.6.6 Uso de novas tecnologias

3.6.6.15 A contratada deve prever, avaliar e adotar tecnologias emergentes que contribuam para ambientes de trabalho mais seguros, com foco na prevenção de acidentes, na redução da exposição ao risco e no apoio à tomada de

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

decisão no trabalho real. As soluções tecnológicas podem incluir, entre outras:

- Robótica e automação para atividades de alto risco;
- Drones para inspeções remotas;
- Inteligência artificial e análise de dados preditivos;
- Realidade virtual e aumentada como complemento para capacitações;
- Dispositivos vestíveis (wearables) e sensores inteligentes;
- Equipamentos hands off que minimizem o uso das mãos em atividades críticas;
- Ferramentas e acessórios ergonomicamente adequados às atividades.

3.6.6.16 A adoção dessas tecnologias deve ser precedida por:

i. Estudo de riscos associado ao escopo das atividades e a legislação vigente;
ii. Avaliação conjunta com as equipes operacionais quanto à usabilidade, limitações e efeitos não intencionais das tecnologias no trabalho;
iii. Capacitação adequada dos trabalhadores que utilizarão os dispositivos e plataformas, incluindo seu propósito, limitações e cuidados operacionais.

3.6.6.17 Além da aplicação técnica, as tecnologias devem ser utilizadas como instrumentos de educação e conscientização, promovendo simulações seguras e realistas que reforcem o aprendizado por meio da experimentação prática e da conexão com os desafios enfrentados no campo.

3.6.7 Meio ambiente

A contratada deve adotar uma postura proativa e corresponsável na gestão ambiental, incorporando o cuidado com o meio ambiente como parte essencial da sua atuação nos serviços contratados. Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Participar ativamente dos programas ambientais da Unidade Organizacional, quando solicitado, compreendendo seus objetivos e contribuindo com experiências e boas práticas da sua operação.
b) Implementar um programa próprio de gestão ambiental, adaptado à natureza das atividades e aos riscos específicos do contrato, contemplando:

i. Identificação de aspectos e impactos ambientais significativos;

ii. Definição de metas compatíveis com o escopo do serviço;

iii. Adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigação de impactos;

iv. Mecanismos de monitoramento, avaliação e melhoria contínua;

v. Ações de comunicação e promoção da consciência ambiental.

c) Estabelecer uma sistemática clara de controle e acompanhamento do programa ambiental, integrando as práticas ao sistema de gestão da contratada e

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

promovendo a participação dos trabalhadores na identificação de oportunidades de melhoria.

3.6.8 Documentação

A contratada deve manter toda a documentação relativa à gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) do contrato de forma atualizada, organizada e acessível, promovendo rastreabilidade, aprendizado organizacional e suporte a auditorias e revisões críticas. Os elementos mínimos de documentação a serem contemplados são:

a) Arquivar os documentos conforme os prazos legais vigentes. Para documentos sem prazo definido em norma, considerar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
b) Adotar sistemática que facilite o acesso às informações relevantes, permitindo consulta ágil por todas as partes envolvidas e promovendo a continuidade do conhecimento.
c) Planejar a entrega final da documentação, garantindo que, ao término do contrato, seja disponibilizada ao gerente do contrato uma cópia eletrônica atualizada e estruturada.

3.7 Controlar (Check)

3.7.5 Monitoramento e medição do desempenho

A contratada deve implementar um sistema estruturado de monitoramento e avaliação do desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), baseado no ciclo PDCA e aplicado a todas as fases do contrato. A periodicidade das críticas deve ser definida na reunião de abertura. O sistema deve contemplar:

i. Acompanhamento da conformidade;
ii. Resposta a falhas;
iii. Identificação de tendências e oportunidades de melhoria;
iv. Fortalecimento contínuo da cultura preventiva e corresponsável.

a) Indicadores gerais de SMS

A contratada deve monitorar e apresentar periodicamente à fiscalização da Petrobras os seguintes indicadores:

i. Desempenho frente às metas e objetivos definidos no Plano de Gestão de SMS, (percentual do atendimento em relação ao previsto e realizado, mensal e anual, das seguintes metas: VCP, campanhas de segurança, treinamentos, inspeções e auditorias de segurança, auditoria interna de SMS, manutenção preventiva e integridade de máquinas e equipamentos, rastreabilidade de acessórios e equipamentos críticos em

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

SMS, desenvolvimento da CIPA/CIPLAT, inspeções de SSO, atuação do SESMT, inspeções e controle de EPI, controle de validade de ASO, controle e tratamento de ações proativas e reativas, análise crítica e ações da liderança);

ii. Desvios críticos e sistêmicos identificados;

iii. Incidentes de alto potencial;

iv. TOR – Taxa de Ocorrências Registráveis;

v. TAR – Taxa de Acidentados Registráveis;

vi. TG – Taxa de Gravidade;

vii. Acidentes com óbito;

viii. Ocorrências ambientais;

ix. Notificações/autuações de órgãos fiscalizadores em SMS.

b) Indicadores proativos

A contratada deve desenvolver e aplicar indicadores adicionais que permitam antecipar riscos e aprender com o trabalho real. Exemplos incluem:

- Índice de ações de melhoria voluntárias implementadas com base em observações de campo ou escuta ativa;
- Percentual de eventos que geraram aprendizado organizacional;
- Indicadores de cultura justa e confiança psicológica (ex.: pesquisas de clima, entrevistas, escutas estruturadas);
- Métricas de práticas de cuidado mútuo (ex.: intervenções positivas, apoio entre pares);
- Indicadores de rotatividade de pessoal e estudo de casos;
- Indicadores de aprendizagem a partir de treinamentos, escutas, VCPs, interações de segurança e inspeções.

Nota: Esses indicadores devem ser definidos pela contratada conforme a natureza do serviço e validados com a fiscalização, conforme cronograma estabelecido na mobilização do contrato.

c) Apresentação e análise dos resultados

Os resultados dos indicadores devem ser apresentados em formato de tabela clara e objetiva, permitindo avaliação visual consolidada do desempenho histórico e das tendências. O relatório deve conter:

i. Análise crítica dos resultados;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ii. Identificação das causas principais em casos de desvios; [MANTER NO ANEXO DE SMS, ESTA INFORMAÇÃO É OBRIGATÓRIA]
iii. Registro das ações de contenção, correção e melhorias implementadas.

d) As tabelas/planilhas para alimentação e monitoramento do cronograma de previsão anual e realização mensal das metas e aspectos de SMS do contrato, serão fornecidos pela Petrobras, na reunião de abertura, as quais contemplam cronogramas para as metas do plano de gestão de SMS e o controle do PDCA.

e) Ações corretivas e de melhoria

Sempre que os resultados indicarem desvios ou oportunidades de aprimoramento, a contratada deve elaborar e apresentar plano de ação estruturado, contendo:

i. Responsáveis, prazos e metas específicas;
ii. Ações com foco em aprendizado, além da correção pontual;
iii. Integração com os sistemas de gestão de riscos, capacitação e comunicação.

f) Registro de exposição ao risco

A contratada deve informar mensalmente o HHER – Homem-Hora de Exposição ao Risco, por meio do sistema REM eletrônico ou outro sistema que venha a substituí-lo, garantindo rastreabilidade e consistência dos dados.

3.7.6 Anomalias de SMS

A Contratada deve adotar uma abordagem integrada de comunicação, registro, análise e aprendizado referente às anomalias de SMS, buscando para além das causas imediatas, o tratamento das falhas como oportunidades críticas de aprendizagem organizacional e fortalecimento da resiliência operacional, para isso deve implementar:

a) Procedimento sistêmico de gestão de anomalias, que contemple, no mínimo:

i. Comunicação transparente e não punitiva sobre anomalias, incentivando o reporte real e imediato;
ii. Registro padronizado com dados essenciais para análise e rastreabilidade;
iii. Análise sistêmica, com abordagem que considere condições organizacionais, barreiras falhadas, aspectos humanos e contextuais;
iv. Extração de lições aprendidas com foco no trabalho real;
v. Abrangência das ações, com planos preventivos e corretivos que alcancem outras frentes similares da operação e gere aprendizado organizacional.

b) Comunicação de anomalias à Petrobras:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Todas as ocorrências classificadas como acidente, incidente ou quase acidente envolvendo empregados próprios ou de subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente à Petrobras, conforme canais oficiais definidos em contrato ou junto à fiscalização Petrobras.

c) Atendimento e formalização:

No caso de acidentes:

i. Promover o atendimento e acolhimento imediato ao acidentado;
ii. Realizar a comunicação ao INSS por meio da emissão da CAT no prazo legal;
iii. Apresentar à equipe médica da Petrobras o Anexo B do PP-1PBR-00150 – Gerir Anomalias de SMS, acompanhado dos devidos laudos de exames e pareceres.

d) Documentação e interface com a Petrobras

A Contratada deve apresentar em atendimento aos prazos legais e contratuais:

i. Todos os documentos e informações referentes à anomalia;
ii. A CAT devidamente preenchida e documentos complementares de saúde;
iii. As providências adotadas;
iv. E, se solicitado, comparecer à Unidade Organizacional para prestar esclarecimentos sobre as ações corretivas e preventivas, com ênfase no compartilhamento de aprendizados relevantes.

e) Análise da ocorrência com foco em aprendizagem

A Contratada deve elaborar relatório de análise e aprendizagem de suas anomalias, priorizando uma abordagem sistêmica e de aprendizado organizacional, contendo:

i. Descrição da ocorrência;
ii. Identificação de local, data e hora;
iii. Classificação da anomalia;
iv. Dados do ASO e qualificação do envolvido;
v. Composição da comissão de investigação;
vi. Cronologia factual dos eventos;
vii. Metodologia de análise adotada;
viii. Identificação de múltiplas camadas causais, indo além das causas imediatas;
ix. Ações de contenção, corretivas e ações sistêmicas de abrangência;
x. Lições aprendidas validadas com a linha de frente;
xi. Classificação das ações na hierarquia de barreiras;
xii. Avaliação dos custos diretos e indiretos, quando aplicável.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

xiii. O plano de ação deve considerar a Hierarquia de barreiras com ações voltadas para Eliminação, Substituição, Controles de engenharia e Controles administrativos.

f) Em caso de acidente envolvendo tratamento médico, afastamento ou ocorrências consideradas graves ou de alto potencial, a contratada, através da sua alta liderança, deve apresentar para a Petrobras as ações corretivas, preventivas e as lições aprendidas.

g) A contratada deve analisar as anomalias de SMS, com viés de fatores humanos.

h) Em caso de acidentes com ou sem afastamento, a CONTRATADA deverá atender o acidentado imediatamente após o desembarque, acompanhar o atendimento médico-hospitalar externo do mesmo e orientá-lo (com suporte técnico remoto ou presencial da equipe de saúde) sobre as condutas adotadas no atendimento externo, de modo a garantir o melhor atendimento e tratamento necessário, e encaminhá-lo a outro serviço mais especializado se julgar necessário.

a) Nas situações de saúde que resultem em risco de vida ou de dano permanente ao empregado (enfermo/acidentado), o suporte técnico da equipe de saúde da CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente presencial.

b) A CONTRATADA deverá manter monitoramento contínuo do empregado (enfermo/acidentado), comunicando à fiscalização PETROBRAS o status do atendimento.

Nota: As lições aprendidas devem ser documentadas de forma acessível, comunicadas à equipe envolvida e, sempre que possível, compartilhadas com outras frentes de trabalho para promover aprendizado cruzado e antecipação de riscos.

c) Registro de anomalias e HHER

Mensalmente, até o dia 5, a Contratada deve preencher o REM eletrônico, mesmo que não tenha havido anomalias, e apresentar a memória de cálculo do HHER, conforme ABNT NBR 14280.

3.7.7 Avaliações e diagnósticos

A Contratada deve adotar uma abordagem de avaliação contínua e crítica de suas práticas de SMS, utilizando auditorias, inspeções e diagnósticos como mecanismos de controle e conformidade, utilizando-se de ferramentas estratégicas para promover o aprendizado

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

organizacional, a melhoria contínua e o fortalecimento da resiliência operacional a partir da avaliação crítica.

a) Abertura à fiscalização

A Contratada deve disponibilizar prontamente todas as informações e registros necessários durante inspeções, visitas técnicas ou auditorias realizadas pela Unidade Organizacional da Petrobras, promovendo uma postura colaborativa e transparente.

b) Auditoria interna do Sistema de Gestão de SMS

A contratada deve implementar um programa de auditoria interna do seu Sistema de Gestão de SMS, considerando:

i. Os requisitos do Anexo de SMS;
ii. A legislação vigente;
iii. As especificidades do serviço executado;
iv. A escuta ativa dos trabalhadores, reconhecendo possíveis diferenças entre o trabalho prescrito e o trabalho real, e promovendo reflexões e ajustes sistêmicos (alinhado ao PFH 3 – "Como respondemos às falhas importa muito").

c) Inspeções com foco em aprendizagem

As inspeções devem:

i. Utilizar listas de verificação atualizadas com base em riscos reais identificados no campo;
ii. Ser organizadas conforme cronograma estratégico, priorizando atividades críticas;
iii. Incluir espaço para relato de anomalias, tensões operacionais e condições adversas, mesmo que não se configurem como desvios formais;
iv. Envolver a liderança de campo, reforçando seu papel no cuidado e na observação do trabalho como realmente é feito (PFH 2 e PFH 5).

d) Programa de administração dos aprendizados e oportunidades de melhorias em SMS que seja capaz de:

A contratada deve manter um programa que:

i. Integre o olhar técnico com a compreensão dos fatores humanos e organizacionais os quais influenciam comportamentos e decisões operacionais;
ii. Trate desvios como sinais do sistema, evitando abordagens punitivas;
iii. Seja liderado por supervisores e gerentes operacionais, promovendo o engajamento da liderança com a disciplina operacional.

e) Plano de tratamento de não conformidades

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

As não conformidades identificadas pela Petrobras ou pela própria contratada devem ser tratadas por meio de planos de ação estruturados e transparentes, contendo:

i. Descrição da situação ou evento;
ii. Data de constatação;
iii. Ação corretiva (eliminação da não conformidade);
iv. Ação preventiva (evitar recorrência sistêmica);
v. Aprendizados e abrangência;
vi. Prazo para implementação;
vii. Responsável designado;
viii. Status atualizado da execução, com mecanismos de acompanhamento, checagem e validação.

Nota: Sempre que possível, incluir ações educativas nos planos de ação, como revisões participativas nos procedimentos, painéis de lições aprendidas ou ajustes na abordagem dos treinamentos com base nos eventos analisados

3.7.8 Controle de registros

A contratada deve assegurar que a gestão dos registros de SMS seja estruturada de forma a garantir rastreabilidade, segurança da informação e suporte ao aprendizado organizacional. Os controles devem contemplar:

a) Sistema de controle e rastreabilidade

Manter mecanismo informatizado ou estruturado que assegure:

i. Registro contínuo das informações de SMS (dados de campo, interações de segurança, treinamentos, oportunidades de melhoria, inovações, inspeções, auditorias, eventos, comunicações etc.);
ii. Armazenamento seguro, com controle de versões e restrições de acesso conforme a sensibilidade das informações;
iii. Atualização regular e consulta ágil por todos os envolvidos;
iv. Facilidade na geração de relatórios que apoiem o ciclo de melhoria contínua e as auditorias internas e externas;
v. Coerência entre o trabalho como realizado e os registros que o representam, refletindo a realidade operacional.

b) Retenção e responsabilidade Nota: Manter os registros conforme os prazos definidos na legislação vigente. Para documentos sem prazo legal estabelecido, aplicar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme item de Documentação. A responsabilidade pela integridade dos registros deve estar formalmente atribuída dentro da estrutura organizacional da contratada.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) Registro e compartilhamento de boas práticas e aprendizados

Registrar e compartilhar formalmente as boas práticas, inovações e aprendizados identificados durante a execução do contrato, contemplando:

i. Divulgação à Unidade Organizacional da Petrobras, contribuindo para o acervo coletivo de aprendizados da companhia;
ii. Envolvimento dos trabalhadores protagonistas no relato e apresentação das práticas, valorizando o saber da experiência (PFH 2) e reforçando a confiança nas relações de trabalho (PFH 1).

3.8 Agir (Act)

3.8.5 Análise crítica de SMS

A contratada deve assegurar que a análise crítica do desempenho em SMS seja utilizada como ferramenta de aprendizado contínuo e de evolução da cultura organizacional, com foco na geração de capacidades de segurança e cuidado com as pessoas. A análise deve ser realizada com participação ativa da liderança e apresentada à Petrobras conforme periodicidade acordada com a fiscalização. O conteúdo mínimo deve contemplar:

a) Pendências da reunião anterior e status das ações propostas;
b) Avaliação dos indicadores e metas do Plano de Gestão Integrado de SMS, destacando os ganhos obtidos além da comparação entre previsto e realizado;
c) Grau de atendimento aos requisitos do Anexo de SMS;
d) Lições aprendidas (positivas e negativas), com base em interações de segurança, eventos, desvios, auditorias e inspeções;
e) Propostas de melhorias contínuas em SMS e nos sistemas de gestão;
f) Avaliação da comunicação entre os níveis (contratante e contratada) e entre áreas técnicas e operacionais;
g) Evidências de escuta ativa dos trabalhadores e consideração de suas percepções;
h) Análise da rotatividade de pessoal e ações de tratamento;
i) Atualização das principais fragilidades e fortalezas do SGSSO.

3.8.6 Avaliação final de SMS

Ao término do contrato, a contratada deve elaborar e apresentar um Relatório de Avaliação Final de SMS, com caráter analítico e reflexivo, contendo:

a) Desempenho consolidado: apresentação dos principais indicadores de SMS (reativos e proativos), incluindo taxas de acidentes, incidentes e desvios críticos, além de indicadores que evidenciem capacidade de antecipação, controle, aprendizado e inovação.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Análise crítica dos planos de ação: justificativa para eventuais não conformidades ou atrasos na execução de planos de ação, com foco nas causas sistêmicas, limitações operacionais e aprendizados gerados.
c) Boas práticas e inovações: registro das práticas bem-sucedidas, adoção de tecnologias, ferramentas educacionais e abordagens de gestão implementadas, com destaque para os impactos positivos observados.
d) Lições aprendidas e barreiras enfrentadas: descrição dos principais aprendizados e dificuldades na implementação dos requisitos do Anexo de SMS e do PGI, considerando fatores contextuais, organizacionais e humanos que influenciaram o desempenho.
e) Valorização do trabalho real e do saber da experiência: inclusão de percepções da linha de frente e exemplos de adaptações bem-sucedidas às condições reais de execução, reconhecendo a competência prática e os saberes situados (PFH 2 e PFH 5).
f) Contribuição para o ecossistema de aprendizagem da Petrobras: entrega do relatório em formato que permita seu uso como insumo para o aprimoramento do modelo de contratação e para retroalimentação dos processos internos da companhia, com base em evidências reais do trabalho.

4 REQUISITOS DE SMS ESPECÍFICOS DA ES

4.1 A Contratada, após a assinatura do Contrato e antes do início dos trabalhos, será convocada pela Fiscalização para apresentar o responsável pela execução dos trabalhos e os responsáveis pelas ações de prevenção de Segurança, Meio Ambiente e Saúde à Gerência de SMS (ES/SOP/SMS), ocasião em que serão discutidas medidas preventivas específicas para a natureza dos serviços.

4.1.1 A Contratada deve:

a) apresentar na reunião de abertura de SMS, o seu organograma e estrutura mínima que atenderá o contrato, em especial os requisitos de SMS.

b) apresentar autoavaliação através de LV ou documento de interface (Bridging Document) para auditoria inicial, de forma a evidenciar o atendimento aos requisitos legais e contratuais, contendo as responsabilidades, procedimentos, normas, manuais, equipamentos e materiais a serem utilizados no Gerenciamento de SMS do contrato. As evidências devem ser apresentadas de forma organizada para auditoria pela Petrobras, antes de iniciar as atividades contratuais, as não conformidades devem ser tratadas imediatamente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) atender aos critérios estabelecidos no Manual de Segurança – MS PP-1PBR-00208 e seus procedimentos complementares vigentes durante a prestação dos serviços à Petrobras.

d) estabelecer, implementar e manter atualizada e disponível as análises de riscos das suas atividades contratuais, devendo esta ser elaborada por equipe multidisciplinar e com referências nas normas e padrões existentes, sendo necessário apresentação à fiscalização juntamente com o procedimento executivo da tarefa, durante a auditoria inicial.

e) estabelecer sistemática de verificação de conformidade com o procedimento (VCP) em seus Padrões de Execução Operacional, para identificar o nível de aprendizado e disciplina do executante, além de possibilitar o diagnóstico da conformidade da atividade com o procedimento escrito, verificando a clareza, objetividade e a constatação se é factível. Deve ser aplicado a cada executante da tarefa, e após aplicação gerar relatório conclusivo, identificando eventuais não conformidades, melhorias nos treinamentos, nos processos, sendo necessário controlar a execução das ações para o efetivo tratamento às oportunidades identificadas. As atividades não críticas, mas rotineiras e com potencial de gerar acidentes merecem VCP por amostragens para melhoria dos processos.

f) manter seus empregados informados sobre os procedimentos de embarque e acondicionamento de ferramentas e materiais nas bagagens de mão, sendo proibido embarcar sem o acondicionamento adequado, devidamente acondicionadas em caixas ou dispositivos projetados para seu armazenamento e via modal aéreo.

g) participar das reuniões de SMS da Contratante, representada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT). Inexistindo obrigatoriedade de SESMT, deverá participar da reunião o preposto acompanhado pela assessoria de SMS do contrato da Empresa Prestadora de Serviços. As reuniões ocorrem em sua maioria via *teams* e possuem frequência mensal, entre outras sem cronograma.

h) compete ao SESMT da Contratada em terra, quando não houver obrigatoriedade de SEMST a bordo (NR-37), dar assistência total aos empregados embarcados, fazer Escuta Avita e desenvolver ações que envolvam a presença e participação de todos.

i)ser comprometida com todos os aspectos que regem este Contrato e os serviços por ela prestados, devendo garantir em periodicidade mínima trimestral, ou a critério da fiscalização em negociação com a Contratada, sem qualquer ônus para a PETROBRAS, a presença de suas lideranças e/ou profissionais de SMS nas frentes de serviço, com o objetivo de

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

promover ações para aprimoramento da segurança da execução dos serviços, como por exemplo auditorias, inspeções, verificações do cumprimento de procedimentos, palestras de sensibilização em SMS, etc. A CONTRATADA deverá manter cronograma de embarque atualizado junto a fiscalização do contrato e negociar a quantidade de vagas, o período e a agenda (escopo) do embarque, com antecedência mínima de 45 dias da data desejada. O relatório do embarque, com plano para tratamento dos desvios observados, deve ser apresentado para fiscalização PETROBRAS após o desembarque e atualizado nos seus indicadores e painéis de controle de ações de SMS.

j)participar das reuniões mensais de integração das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA) da PETROBRAS e empresas contratadas, através de seus representantes. Inexistindo a obrigatoriedade de constituição da CIPA, deverá participar da reunião o preposto acompanhado do designado pela prevenção de acidentes da Empresa Prestadora de Serviços, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela PETROBRAS;

k) realizar a comunicação com a PETROBRAS e disponibilizar todos os documentos referentes à SMS no idioma português.

l) identificar todos os empregados em primeiro embarque em unidade offshore, através de fita adesiva em volta do capacete, na cor vermelha.

m)identificar com fita adesiva em volta do capacete, na cor verde, todos os empregados que estiverem embarcados pela primeira vez naquela unidade marítima.

n) para o primeiro e segundo embarque na plataforma será obrigatório a definição de um tutor (supervisão experiente da Contratada), o qual deve orientar e monitorar o empregado e ao final deve gerar um relatório de monitoramento e diagnóstico do comportamento e disciplina operacional, de forma a considerar a aptidão e compromisso com a segurança, assinado pela liderança direta e seu tutor. **Nota:** Caso o tutor seja o único da sua empresa a bordo, o supervisor/solicitante do serviço será o responsável por designar um tutor.

o) O memorial de HHER do REM, deve ser apresentado por empregado e localidade de atuação, em caso de empregados em primeiro e segundo embarque, a Contratada deve identificar no memorial.

p) todos os empregados devem possuir e estar de posse do seu cartão de controle de treinamentos e ASO. O cartão deve ser providenciado pela Contratada e disponibilizado ao empregado, com porte obrigatório durante embarque, contendo nome do funcionário, função, treinamentos realizados, data de realização e validade e data de emissão do ASO.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

q) Implementar programas para melhoria da cultura de segurança e redução dos acidentes e doenças do trabalho, a exemplo dos desenvolvidos pela Petrobras: Amigo do Peito, Escuta Ativa/ Minha Equipe Tem Voz, dentre outros que vierem a surgir.

r) implementar programa de identificação e registro dos desvios pela força de trabalho utilizando metodologia que torne a prática simples e eficiente, devendo realizar avaliação periódica da eficácia do programa e controle dos indicadores.

s) garantir que todos os requisitos de SMS estão sendo cumpridos pela subcontratada, quando houver, sendo a Contratada responsável por controlar e apresentar a Petrobras todo ao atendimento às exigências legais e contratuais.

t) Os aspectos de SMS do contrato serão auditados rotineiramente de acordo com a criticidade e periodicidade das atividades contratuais, sendo obrigatório a apresentação do plano de gestão de SMS do contrato, estruturado no ciclo PDCA, contendo cronogramas de monitoramento e evidências da realização, as quais serão auditadas pela fiscalização de SMS da Petrobras, cabendo a contratada em caso de não conformidades ou melhorias apontadas, apresentar plano de ação em até 5 dias para validação pela fiscalização. As evidências de tratamento devem ser monitoradas e apresentação para a fiscalização de SMS Petrobras.

u) A CONTRATADA deve fornecer bancos dobráveis para atividades que exijam posições agachadas ou curvadas, em quantidade suficiente e boas condições, integrados aos procedimentos de trabalho e segurança para o bem-estar dos empregados. Especificações mínimas:

a) Design dobrável.

b) Possuir alça para transporte,

c) De material polipropileno resistente e com capacidade de carga igual ou superior a 150 kg.

v) A contratada deve fornecer carro tipo esteira para mecânico, para utilização em espaços com restrições ergonômicas.

w) Cabe à Contratada, quando aplicável, a emissão de laudos de periculosidade/ insalubridade para as atividades e operações perigosas/insalubres, de acordo com a

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

legislação vigente. Esses laudos devem ser apresentados para análise da Unidade antes de serem submetidos aos órgãos fiscalizadores oficiais.

x) A Contratada deve manter disponível o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de seus empregados, assim como disponibilizar cópia do mesmo quando solicitado pela Unidade ou em caso de demissão de seu empregado.

y) A Contratada deve constituir Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), conforme NR-4. Caso o efetivo de trabalhadores seja menor que 50, a Contratada deve ser assessorada por pelo menos 1 Técnico de Segurança do Trabalho para atender as demandas do Contrato.

A Contratada, conforme NR-5, deve apresentar documento comprobatório de instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) e, quando convocada, indicar, dentre os empregados que estejam efetivamente nos serviços prestados, um representante para participar das reuniões da CIPA da Unidade.

A Contratada deve implementar um Programa de Treinamento e reciclagem em SMS para seus trabalhadores, compatível com a avaliação dos riscos, com sistemática para o controle de treinamento e mecanismo para avaliação da eficácia e do aprendizado, a reciclagem deve considerar os requisitos legais e normativos, além das abrangências ou eventos indesejados que enseje essa necessidade.

Desde que seja configurada a necessidade da Unidade em utilizar a força de trabalho da Contratada em fainas de emergência e que esta utilização não seja escopo do contrato, podem ser pagos pela Petrobras os seguintes treinamentos:

a) Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (CESS) para tripulantes de baleeiras;

b) Curso de Embarcações Rápidas de Resgate (CERR) para tripulação do bote de resgate rápido;

c) Equipes de Manobra e Combate a incêndio de Aviação (EMCIA) para componentes da equipe de heliponto);

d) Curso Avançado de Combate a Incêndio para brigadistas de incêndio;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

e) Curso Básico de Primeiros Socorros (socorristas nas instalações industriais marítimas).

a) O empregado qualificado e dentro do prazo de validade da qualificação, pode perdê-la quando for constatado qualquer descumprimento deste item, mediante auditoria ou verificações, realizadas ou não pela Unidade.

b) Nas situações em que o empregado prestador de serviço já embarcar com algum tipo de patologia e havendo necessidade de desembarque, este deve ocorrer através de procedimento administrativo e não médico, devendo a Contratada arcar com os custos.

c) A Contratada deve proceder, sem ônus para a Unidade, a imediata substituição de seu empregado, cuja condição de saúde não atenda aos requisitos de qualificação em saúde.

A Contratada deve apresentar e implementar programa de arrumação, ordem e limpeza referente às atividades escopo desta contratação.

Devem ser realizados DDSMS antes do início das atividades operacionais, contemplando as tarefas que serão executadas no dia ou turno de trabalho, o processo de trabalho, os riscos e as medidas preventivas.

Nas passagens de turno e trocas de turma das áreas operacionais, os DDSMS devem contemplar também as mudanças no processo e as intervenções nos equipamentos e sistemas que possam ter impacto na segurança operacional, devendo estas informações serem registradas e rastreáveis.

A Contratada deve apresentar plano de gestão de SMS, com metas e objetivos mensuráveis para o contrato e com base nos requisitos das Normas de Gestão, de maneira a disponibilizar uma visão de SMS para a Unidade e disseminar as melhores práticas para o desenvolvimento de uma cultura de segurança interdependente, com participação ativa da liderança. Não incluído

A Contratada deve apresentar sistemática para implementar e monitorar programas e ferramentas que atuem na melhoria contínua e no desenvolvimento da cultura de segurança e redução dos acidentes, como por exemplo: verificação de conformidade com

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

procedimentos, campanhas de segurança, programas de boas práticas com foco em fatores humanos.

A contratada deverá possuir programa de reconhecimento e destaque de boas práticas em SMS e manter rotina de análise crítica da gestão e resultado de segurança elaborada pela alta liderança.

A contratada deverá desenvolver programa de segurança operacional, incluindo a descrição das barreiras de SMS para execução do trabalho e detalhamento das ferramentas gerenciais para controle dos riscos offshore.

4.1.2 Requisitos de mão de obra

4.1.2.1 É atribuição do supervisor da Contratada orientar os executantes quanto aos riscos envolvidos e os cuidados a serem adotados na realização de suas atividades.

4.1.2.2 A supervisão deverá desenvolver uma gestão participativa e persuasiva para ampliar o nível de conscientização dos colaboradores e melhoria da cultura de segurança na operação.

4.1.2.3 Compete à força de trabalho:

a) obedecer aos padrões, normas e regulamentos de segurança;

b) manter-se atento e obedecer à sinalização de segurança;

c) participar dos DDSMS, treinamentos de segurança e simulados de emergência;

d) conhecer o plano de emergência da instalação;

e) paralisar a execução do trabalho e pedir orientação ao seu supervisor em caso de dúvida ou identificação de uma situação de risco;

f) manter limpo o seu uniforme de trabalho;

g) não usar roupas contaminadas com produtos químicos que podem constituir riscos para saúde, causar irritações à pele ou provocar ignição quando em contato com fogo;

h) não utilizar na área industrial adorno metálico, nem cabelo solto;

i) não limpar as roupas ou a pele com solventes, produtos inflamáveis ou ar comprimido;

j) informar ao supervisor sempre que estiver doente ou com algum mal-estar;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

k) fumar somente nos locais definidos e identificados por placas de sinalização;

l) deslocar-se pelo lado direito usando o corrimão, ao transitar por passarelas e escadas;

m) evitar permanecer em locais onde estejam sendo executadas atividades das quais não esteja participando;

n) utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) de forma correta;

o) manter limpo o seu local de trabalho;

p) executar trabalhos ou tarefas que sejam de seu total conhecimento;

q) executar suas atividades em áreas, equipamentos ou máquinas para os quais sejam autorizados, devendo estar habilitados, qualificados ou capacitados;

r) comunicar imediatamente qualquer ocorrência de acidente e/ou incidente;

s) cumprir as regras de ouro.

Comunicação de acidente

Todo acidente deve ser imediatamente comunicado, concomitantemente:

- à Central de Atendimento a Emergência pelos números: 0800-039-5005 ou ramal interno 8800;

- à Fiscalização do contrato; e Gerência Setorial de SMS relativa a área de execução do contrato,

- O acidentado deve procurar atendimento imediato na enfermaria da unidade.

4.4 DISPOSIÇÕES FINAIS

A PETROBRAS se reserva o direito de fazer outras exigências com respeito a SMS sempre que julgar necessário para a proteção do pessoal, do meio ambiente, dos equipamentos e comunidades abrangidas pela execução do contrato.

A PETROBRAS poderá convocar a presença de representantes da Contratada para prestar esclarecimentos sobre o andamento do contrato, onde serão avaliadas as evidências objetivas de cumprimento dos quesitos contidos neste anexo e em outros dispositivos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

contratuais ou legais. A critério da PETROBRAS, essa avaliação também poderá ser realizada nos locais de realização das atividades ou na sede da empresa, quando houver.

A Contratada é responsável pelos atos de seus empregados e dos empregados de suas SUBCONTRATADAS e consequências cíveis e penais decorrentes da inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde vigentes. A responsabilidade inclui, mas não se limita seàs penalidades financeiras decorrentes de autuações de órgãos reguladores. Todas as exigências contidas neste anexo se aplicam às SUBCONTRATADAS.

Não serão aceitas alegações de desconhecimento pela Contratada ou de sua SUBCONTRATADA das normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde vigentes na PETROBRAS, ainda que as mesmas não estejam anexas ao presente documento, pois tais informações estão disponíveis para consulta em cada órgão gerenciador do contrato. Em complemento, a PETROBRAS disponibilizará para consulta e conhecimento, informações sobre riscos potenciais existentes, visando subsidiar a contratada na elaboração de programas específicos sobre SMS e na emissão de laudos técnicos para fins de aposentadoria especial, prevista na legislação vigente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Adendo 1 – Regras de Ouro

PERMISSÃO PARA TRABALHO



Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ISOLAMENTO DE ENERGIAS



Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ESPAÇO CONFINADO



Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

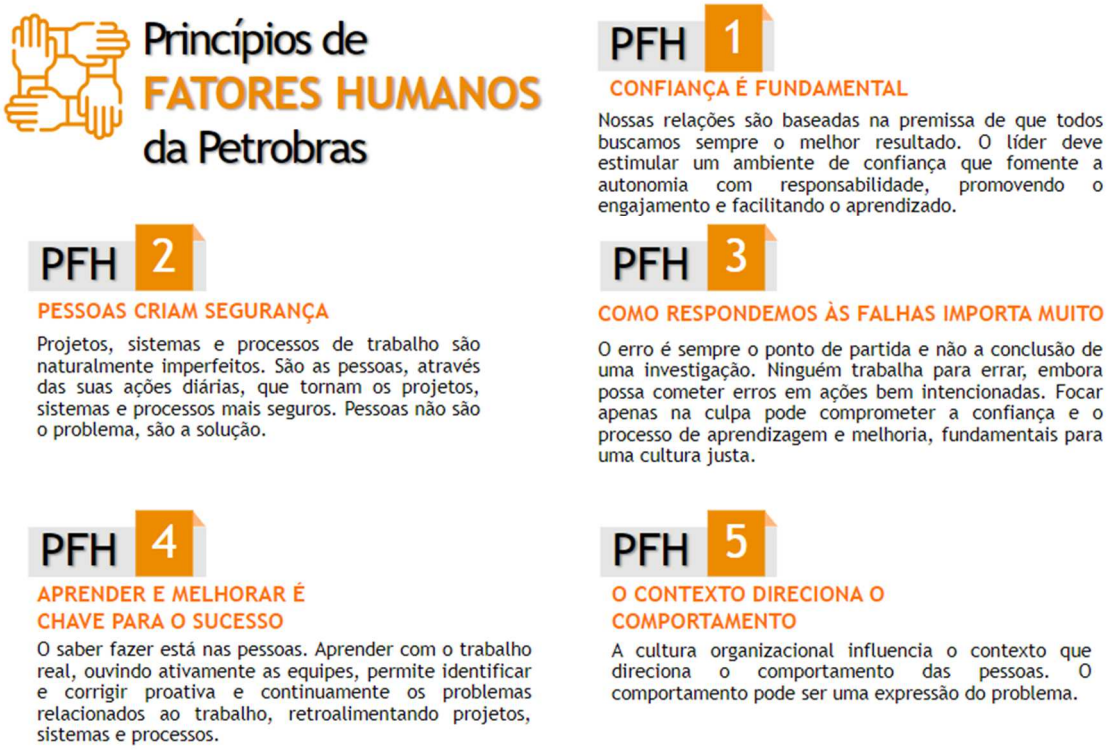


Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

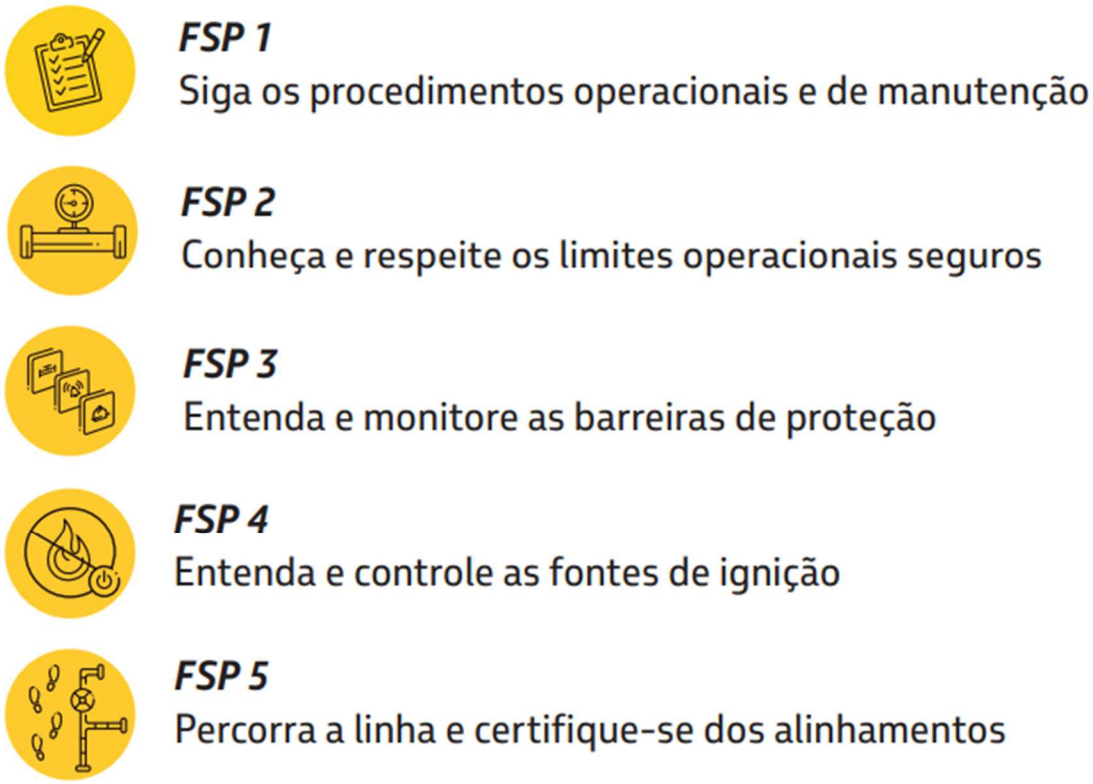
Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos



"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo



"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 4 – Treinamento mínimos exigidos pelo contrato

Nota: Outros treinamentos podem ser solicitados pela fiscalização para atendimentos de Padrões Petrobras e/ou Requisitos Legais.

Treinamentos mínimos exigidos pelo contrato Outros treinamentos podem ser solicitados pela fiscalização para atendimentos de Padrões Petrobras e/ou Requisitos Legais				Revisão 09 27/02/2026
CATEGORIA	**TREINAMENTO**	**TIPO DE REQUISITO**	**PUBLICO ALVO**	**APLICÁVEL ?** *(SIM ou NÃO)*
01. GERAL	Regras de Ouro	Diretriz SMS	Para todos as funções	SIM
	Cuidado com as Mãos	Diretriz SMS	Para todos as funções	SIM
	Integração	Contratual	Para todos as funções	SIM
02 - LIDERANÇA	VCP, APR e Prevenção de Acidentes	Diretriz SMS	Aplicável se houver funções de liderança à bordo (Supervisor e Encarregado).	SIM
03. REGIME OFFSHORE	CBSP - Curso Básico de Segurança de Plataforma	RESOLUÇÃO A .1079(28) DA IMO	Para todos as funções que embarcam	SIM
	T-HUET ou Huet com certificado OPITO (Tropical Helicopter Underwater Escape Training)	Diretriz SMS	Para todas as funções que embarcam	SIM
	NR 37 - Item 37.9.6.3 Treinamento Básico	NR-37 - 37.9.6.3	Para todos as funções que embarcam	SIM
	NR-37 - Item 37.9.6.5 Treinamento Avançado	NR-37 - 37.9.6.5	Para as funções que atuam na emergência ou no processo a bordo	SIM
	Requisitante de Permissão para Trabalho	Diretriz SMS	Para funções responsáveis por requisitar PT	SIM
	Treinamento de Emitente de PT	Diretriz SMS	Planejadores de PT e contratados, que fazem o cadastro do planejamento das Permissões para Trabalho e documentos correlatos no sistema	SIM
	Sistemas Fixos de Combate a Incêndio - EAD 80119	Diretriz SMS	Colaboradores que executam serviços, tais como limpeza, elétrica, ar-condicionado, operação e manutenção e outras funções que executam atividades em ambientes protegidos por sistemas de CO2	SIM
	DROPS – Programa de Prevenção de Quedas de Objetos (EAD Petrobras)	Diretriz SMS	Para todas as funções que embarcam	SIM
04. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	NR-12 - Item 12.16 - Manutenção ou intervenção em máquinas e equipamentos	NR-12 Item 12.16	Para Mecânicos e profissionais que realizam intervenção em máquinas e equipamentos(o treinamento deve ser especifico para o que ele realizar manutenção, conforme NR-12 e manual do fabricante)	SIM
08. ELETRICIDADE	NR-10 - Anexo III 1. Curso Básico para Serviços em Eletricidade	NR-10 - Anexo III 1.	Eletricisdas, ajudantes e profissionais em geral com atuação em manutenção ou intervenção elétrica	SIM
	NR-10 - Item 10.8.8.4 Instalações Elétricas em Atmosfera Explosiva	NR-10 - Item 10.8.8.4	Funções que irão atuar em instalações elétricas em ambiente de atmosfera explosiva	SIM
09. MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	NR-37 - Anexo IV Curso Básico de Movimentação de Cargas	NR-37 - Anexo IV	Para todas as funções que irão atuar com movimentação de cargas a bordo	SIM
	PE-1PBR-00223: MS - Movimentação de cargas _Anexo B movimentação manual de cargas	Manual de Segurança	Para todas as funções que irão atuar com movimentação de cargas a bordo	SIM
	PE-1PBR-00223: MS - Movimentação de cargas_anexo Movimentação Manual de Cargas	Manual de Segurança	Para todas as funções que irão atuar com movimentação de cargas a bordo	SIM
11. EMERGÊNCIA	PEI (Plano de Emergência Individual) e PEVO (Plano de Emergência para Vazamento de Óleo) - Módulos Gerais	Diretriz SMS	Para todas as funções que embarcam	SIM
	PEI (Plano de Emergência Individual) e PEVO (Plano de Emergência para Vazamento de Óleo) - Módulos específicos ES e BC	Diretriz SMS	Para todas as funções que embarcam	SIM
	PRE (Plano de Resposta a Emergências)	Diretriz SMS	Para todas as funções que embarcam	SIM

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 5 - Anexo C – Formulário para Identificar e Delimitar Locais de Possível Recebimento de Adicional de Periculosidade

Anexo C - Formulário para Identificar e Delimitar Locais de Possível Recebimento de Adicional de Periculosidade

Este documento tem por objetivo subsidiar a formação de preço durante uma fase de orçamentação do contrato, delimitando os locais com possibilidade de pagamento de adicional de periculosidade para empregados de empresas Contratadas, que para execução sua atividade tenha que permanecer ou transitar por estes locais. Este documento não deve descrever o enquadramento de percepção do adicional de periculosidade inerente a natureza da atividade.

Cabe à empresa Contratada, confeccionar Laudo Técnico de Periculosidade, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando apurar quais funções/cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de periculosidade a luz da NR 16.

Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

Escopo Contratual: Locação e operação de sistemas de climatização e troca térmica, que serão utilizados durante serviços no interior de vasos e tanques de carga e *settling*.

Identificação do Local	Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios
OFFSHORE: Jubarte (P57, P58) e Roncador (P52, P54, P55 e P62)	Toda a plataforma (conforme NR16, item 16.3, anexo 2; e o PP-1PBR-00515 e seus anexos).
ONSHORE: N/A	N/A

Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 4 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Identificação do Local	Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios
OFFSHORE: Jubarte (P57, P58) e Roncador (P52, P54, P55 e P62)	Intervenções e/ou proximidade a equipamentos energizados ou alguma outra situação prevista no anexo 4 da NR 16.
ONSHORE: N/A	N/A

OBS 1: As mudanças não previstas inicialmente das condições de enquadramento para adicional de periculosidade devem serem informadas às Contratadas. OBS 2: Esse anexo deve ser reavaliado sempre que houver alterações significativas nos ambientes.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA